



# BOLETIM OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • N° 2246 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE NOVEMBRO DE 2025

## Simpósio de Segurança Pública de Angra reforça protagonismo do município no setor

Evento reuniu autoridades e especialistas de todo o país em dois dias de debates sobre gestão, tecnologia e cooperação

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Segurança Pública, realizou com grande sucesso o 4º Simpósio de Segurança Pública, nos dias 12 e 13 de novembro. A edição consolidou o evento como um dos mais importantes encontros do setor no Estado do Rio de Janeiro.

Com o tema “Gestão, Tecnologia e Cooperação: A nova era da Segurança Pública”, o simpósio reuniu centenas de participantes no Centro de Estudos Ambientais (CEA) e no Cais de Santa Luzia. A programação incluiu painéis técnicos, palestras, exposições de viaturas e demonstrações de equipamentos modernos utilizados pelas forças de segurança.

Durante os dois dias de atividades, a integração entre instituições, o uso da tecnologia e o fortalecimento da gestão pública estiveram no centro dos debates. Especialistas, gestores públicos e representantes de diversas forças de segurança de diferentes regiões do país trocaram experiências e apresentaram boas práticas que vêm transformando o cenário da segurança pública em várias cidades brasileiras.

O secretário de Segurança Pública de Angra, Douglas Barbosa, destacou o papel da cidade como referência nacional em políticas públicas de segurança baseadas em integração e resultados.

— O sucesso do nosso simpósio reflete o trabalho consistente que Angra vem realizando há anos. Aqui, entendemos que segurança pública se faz com união, inteligência e presença constante do poder público. O GGIM é um exemplo concreto de que a cooperação entre as forças é o caminho para resultados duradouros. Hoje, cidades de todo Brasil buscam entender e replicar o nosso modelo, porque ele funciona — afirmou Douglas.

Os 19 anos da Lei Maria da Penha, o desenvolvimento da inteligência municipal, o controle social e a fiscalização de recursos pú-

blicos foram alguns dos temas abordados no evento, além de painéis voltados à atuação das mulheres nas forças de segurança.

— Quando unimos tecnologia, gestão eficiente e diálogo com a sociedade, conseguimos reduzir índices de criminalidade, melhorar a sensação de segurança e proteger vidas. Este simpósio é, acima de tudo, um espaço de construção coletiva e de reafirmação do nosso compromisso com uma Angra cada vez mais segura e preparada para o futuro” — completou o Barbosa.

O prefeito Cláudio Ferreti enfatizou a relevância do encontro e o compromisso da administração com a segurança dos cidadãos angrenses.

— Angra é hoje uma cidade mais segura porque escolheu o caminho da união e do planejamento. A cada edição, o simpósio cresce, atrai novos parceiros e consolida a imagem do nosso município como protagonista na segurança pública do Estado e do país. Estamos investindo em tecnologia, em capacitação de nossos profissionais e na ampliação das ações preventivas. Segurança pública é cuidar de vidas, é garantir o direito de ir e vir e o bem-estar das pessoas. E isso é uma prioridade do nosso governo — destacou o prefeito.

O subsecretário de Estado de Segurança Pública, coronel Maurílio Nunes, que já comandou o Batalhão de Operações Especiais (Bope), ressaltou a parceria entre o município e o governo estadual.

— Estamos aqui para mostrar que a nossa parceria é efetiva e eficiente, e que a população terá dias ainda melhores do que já tem — afirmou o coronel.

Durante o evento, também foi realizada a reunião mensal do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), reforçando a importância da articulação permanente entre as forças municipais, estaduais e federais.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÉ**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**RODRIGO GOVEA GOMES DE CARVALHO**  
Secretário de Parcerias e Inovação

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAr  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## **PARTE I**

### **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis** **PUBLICAÇÃO OFICIAL**

#### **PORTARIA N° 039/2025/SOH**

DISPÓE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA UNIFICADA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. PEDRO SOARES - PROVETÁ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, Contrato 213/2023, processo 2023013957 – SEI-2024-12000159, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela suplência;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACRÉSCIMO E

MODIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 157/2022, processo 2022014137 – SEI 2024-12000164, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Adriana Soares de Oliveira, Coordenação Técnica de Projetos da Educação, Matrícula 28055, responsável pela fiscalização;

III - Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela suplência;

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E M CACIQUE CUNHAMBEBE - FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 112/2023, processo 2023000613 – SEI 2024-12000140, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Adriana Soares de Oliveira, C.T. de Projetos da Educação, Matrícula 28055, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela suplência;

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA SURDOS E MUDOS EMES - PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 106/2023, processo 2023008479 – SEI 2024-12000219, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras,

Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização;

III - Adriana Soares de Oliveira, Coord. Téc. De Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela suplência;

**Art. 5º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA ARAÚJO LAGE - GARATUCAIA - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 275/2023, processo 2023011179 – SEI 2024-12000220, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, Coordenação Técnica de Projetos da Educação, Matrícula 28055, responsável pela suplência;

**Art. 6º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS - MORRO DO ABEL - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 254/2023, processo 2023010853 – SEI 2024-12000377, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, Coord. Téc. De Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela suplência;

**Art. 7º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER BOTELHO - LAMBICADA - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 206/2023, processo 2023012110 – SEI 2024-12000153, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, Matrícula 32390, responsável pela suplência;

**Art. 8º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA PIRES DA GAMA - BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 263/2023, processo 2023019690 – SEI 2024-12000348, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, Matrícula 32390, responsável pela suplência;

**Art. 9º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ- SERTÃO DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 273/2023, processo 2023019550 – SEI 2024-12000221, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, Coord. Téc. De Projetos da Educação, responsável pela suplência;

**Art. 10º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS - PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 160/2023, processo 2023008406 – SEI 2024-12000203, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II - Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização;

III - Adriana Soares de Oliveira, Coord. Téc. De Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela suplência;

**Art. 11º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO - PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS-RJ, Contrato 168/2023, processo 2023009416 – SEI 2024-12000193, garantindo o cum-

primento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II - Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela fiscalização;

III – Anderson Soares Costa, Engenheiro Civil, mat. 32086, responsável pela suplência;

**Art. 12º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ORLA DO CAIS DOS PESCADORES E CAIS SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS -/RJ , Contrato 073/2021 - processo 2021016956 – SEI 2025-12000434, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Marcos Cezar Carneiro da Fonseca, Assessor de Integração Institucional, Matrícula 28031, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, em substituição de Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil, responsável pela suplência;

**Art. 13º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 14º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2025.

ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA N° 040/2025/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA UNIFICADA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLVIO DE CASTRO GALINDO - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 110/2023, processo 20230008673 – SEI-2024-12000386, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coord. Técnica de Orçamento, em substituição de Kátia dos Santos, Coord. Téc. De Orçamento, mat. 27944, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, Coor. Téc. De Projetos da Educação, Matrícula 28055, responsável pela suplência;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS - MORRO DA GLÓRIA II - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 108/2023, processo 2023000904 – SEI-2024-12000145, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Adriana Soares de Oliveira, C.T. de Projetos da Educação, Matrícula 28055, responsável pela fiscalização;

III - Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coord. Técnica

de Orçamento, em substituição de Kátia dos Santos, Coord. Téc. De Orçamento, mat. 27944, responsável pela suplência;

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA QUILOMBOLA NA ÁREA DA COMUNIDADE - BAIRRO SANTA RITA DO BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 181/2024, processo 2023041528 – SEI 2024-12000223, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coord. Técnica de Orçamento, em substituição de Kátia dos Santos, Coord. Téc. De Orçamento, mat. 27944, responsável pela fiscalização;

III - Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164, responsável pela suplência;

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO DE ESCOMBROS DO TELHADO APÓS RUÍNA E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DA IGREJA DA ORDEM PRIMEIRA DO CARMO. ANGRA DOS REIS, RJ, Contrato 199/2024, processo 2023041528 – SEI 2024 12000344, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II - Maria Cecília Alves, Arquiteto, Matrícula 32164, responsável pela fiscalização;

III - Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coord. Técnica de Orçamento, em substituição de Kátia dos Santos, Coord. Téc. De Orçamento, mat. 27944, responsável pela suplência;

**Art. 5º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EN-

GENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA – MONSUA-BA - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 111/2023, processo 2023010025 – SEI 2024 12000281, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coord. Técnica de Orçamento, em substituição de Kátia dos Santos, Coord. Téc. De Orçamento, mat. 27944, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, Coord. Técnica de Projetos de Educação, mat. 28055, responsável pela suplência;

**Art. 6º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 101/2025, processo SEI-2025-12000254, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, mat. 32752, responsável pela Gestão;

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coord. Técnica de Orçamento, em substituição de Kátia dos Santos, Coord. Téc. De Orçamento, mat. 27944, responsável pela fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, 32390, responsável pela suplência

**Art. 7º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 113/2023, processo 2023010142 - SEI-2025-12000254, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras,

mat. 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 28055, Coord. Técnica de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coord. Técnica de Orçamento, em substituição de Kátia dos Santos, Coord. Téc. De Orçamento, mat. 27944, responsável pela suplência;

**Art. 8º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO, DE TELHA-DO, REVESTIMENTOS E PINTURA GERAL - IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 280/2023, processo 2023024958 – SEI 202412000272, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Maria Cecília Alves, Arquiteto, Matrícula 32164, responsável pela fiscalização;

III - Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coord. Técnica de Orçamento, em substituição de Kátia dos Santos, Coord. Téc. De Orçamento, mat. 27944, responsável pela suplência;

**Art. 9º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. RAUL POMPEIA - MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, Contrato 192/2024, processo 2023014520 – SEI-2024-12000403, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, Coord. Técnica de Orçamento, Matrícula 33357, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, responsável pela suplência;

**Art. 10º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 11º** Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2025.

ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 041/2025/SOH

DISPÓE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA HISTÓRICA DE ANGRA DOS REIS/RJ, contrato 139/2025 - processo SEI-2024-13000751, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, mat. 33329, responsável pela Gestão;

II – Marcos Cézar Carneiro da Fonseca, Assessor de Integração Institucional, mat. 28031, responsável pela fiscalização;

III – Maria Cecília Alves, Arquiteto, 32164, responsável pela suplência.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTRARIA SMGP Nº 54 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-2025-01012615.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora MARÍLIA OLIVEIRA SOARES RAMOS, matrícula 27233, Docente I, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

**DANIEL DO CARMO NEVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTRARIA SMGP Nº 55 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-2025-01012604.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora TACIANA MICHELLI FERREIRA DA SILVA DE SALES, matrícula 31159, Docente I, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

**DANIEL DO CARMO NEVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR SUMÁRIO

**DECISÃO**

Prestação de Contas do Adiantamento nº 270/2025 Responsável:  
Laura Maria Braga Sarmento Processo: 2025-18000477

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à servidora Laura Maria Braga Sarmento relativo ao adiantamento nº 270/2025, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento- material de consumo, no valor de R\$ 1.000,00( um mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461 de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 4.524, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

## DE LOTERIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituído o Serviço Público de Loteria do Município de Angra dos Reis, que consiste na exploração de jogos lotéricos.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, que envolvam sorteio, concurso de prognósticos numéricos, concurso de prognósticos específicos, concurso de prognósticos esportivos e loteria instantânea exclusiva, registro de aposta ou premiação instantânea, realizado por meio físico ou virtual, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, a exploração do serviço público municipal de loteria de forma direta ou indireta, por meio de concessão, permissão ou autorização.

Parágrafo único. A captação dos recursos por meio das modalidades lotéricas exploradas nos termos desta lei dar-se-á através da exploração da venda de produtos lotéricos.

**Art. 3º** O Município de Angra dos Reis poderá delegar, mediante permissão ou concessão, as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico e similares, incluindo o jogo por meio físico e digital, observada a legislação federal, ressalvadas as atividades de autorização, credenciamento, controle e fiscalização.

### CAPÍTULO II DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 4º** O produto da arrecadação obtido com a exploração de jogos lotéricos deve observar os ditames previstos na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, bem como as seguintes destinações:

I - financiamento de custeio e investimento de atividades finalísticas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, especialmente as políticas públicas dedicadas às pessoas com deficiência, aos idosos, às crianças, aos adolescentes e às mulheres;

II - pagamento de prêmios e o recolhimento de tributos incidente sobre a premiação;

III - a cobertura de despesas de custeio e de manutenção da exploração de jogos lotéricos.

**Art. 5º** Os valores dos prêmios não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de 90 (noventa) dias devem ser revertidos para a financiamento das atividades de que trata o inc. I do art. 4º desta Lei.

### CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

**Art. 6º** Fica vedada a exploração de qualquer modalidade de jogos lotéricos do Serviço Público de Loteria do Município de Angra dos Reis sem a prévia autorização do Poder Executivo.

**Art. 7º** É terminantemente proibida a utilização dos serviços lotéricos por menores de idade, bem como a compra e ou registro de aposta em favor de menor.

**Art. 8º** É proibida a comercialização de modalidades lotéricas não previstas na legislação federal.

**Art. 9º** O descumprimento do disposto nesta lei e nos seus regulamentos são penalizados na forma da legislação e, na forma do contrato de outorga, quando a prestação do Serviço Público Municipal de Loteria se der de forma indireta.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** É de responsabilidade exclusiva dos agentes operadores lotéricos municipais a fixação dos valores de apostas, bilhetes previamente numerados e respectivas frações, cartelas raspáveis e outros produtos lotéricos a serem cobrados dos apostadores, observado o disposto nas normas de proteção e de defesa do consumidor, especialmente a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações, notadamente o previsto em seu inciso X do art. 39.

**Art. 11.** Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e alterações, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica municipal encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Banco Central do Brasil, ou órgão que lhe suceder, na forma estabelecida em normas expedidas pelo colegiado ou pela autarquia, informações acerca de apostadores relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

**Art. 12.** O Poder Executivo adotará, direta ou indiretamente, os

sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra adulteração ou contrafação dos produtos lotéricos.

**Art. 13.** Os produtos lotéricos terão circulação adstrita aos limites do Município de Angra dos Reis.

**Art. 14.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DESPACHO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 094/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Logradouro Público, Infrator (a) Gilmar Pereira, Situado à Rua Manoel Domingo dos Santos, 986, Morro do Peres, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

noel Domingo dos Santos, 986, Morro do Peres, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Gilmar Pereira

Auto de Demolição nº. 094/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 094/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001262

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 094/2025/IMAAR**

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Logradouro Público, Infrator (a) Gilmar Pereira, Situado à Rua Manoel Domingo dos Santos, 986, Morro do Peres, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Gilmar Pereira

Auto de Demolição nº. 094/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 094/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001262

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Logradouro Público, Infrator (a) Gilmar Pereira, Situado à Rua Ma-

**DESPACHO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR**

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N°. 095/2025/IMAAR****MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Área de Preservação Permanente (areia da praia), Infrator (a) IGNORADO , Situado à Praia Grande de Araçatiba s/nº, Ilha Grande. III - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área de Preservação Permanente, em desconformidade e infringindo a legislação municipal urbanística e ambiental que estabelece as áreas não edificantes.

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 095/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 095/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001302

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N. º 095 /2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Área de Preservação Permanente (areia da praia), Infrator (a) IGNORADO , Situado à Praia Grande de Araçatiba s/nº, Ilha Grande. III - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 095/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 095/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001302

**AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO**

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATORTIPO	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 10297	IGNORADO	TRAVESSA SÃO SALVADOR S/N (EM FRENTE AO N.51).	PARQUE MAMBUCABA	12/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10298	IGNORADO	RUA 2 DE JULHO N. 33.	PARQUE MAMBUCABA	12/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10296	CLAUDIO HENRIQUE LIMA	RUA DAS FLORES N.670.	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	12/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

ADE 10050	IGNORADO	CONDOMINIO VALE DA BANQUETA BLOCO I -APTO. 102.	BANQUETA	11/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10051	IGNORADO	CONDOMINIO VALE DA BANQUETA BLOCO I -APTO. 101.	BANQUETA	11/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
6130	LUIZ FELIPE RAMOS CARNEIRO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA S/N.	ILHA GRANDE	11/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
5844	MARCIO	ESTRADA DO MARINAS N. 580 , BLOCO 12 , APTO.107.	PRAIA DO JARDIM	10/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10291	BRUNO	TRAVESSA ALBERTO MACHADO SILVA S/N.	PARQUE MAMBUCABA	12/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10290	IGNORADO	TRAVESSA MONTE SINAI S/N.	PARQUE MAMBUCABA	12/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

## NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR TIPO	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8611	IGNORADO	RUA UBELINA S/N.(FINAL DA RUA)	JAPUIBA	11/11/25	15 DIAS
APRESENTAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO OU PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO(TELHEIRO NO FINAL DA RUA UBELINA-JAPUIBA) ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 9931	IGNORADO	CONDOMINIO VALE DA BANQUETA APTOS.101/102,BLOCO I.	BANQUETA	11/11/25	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO , CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 INCISO I DA LEI 4512/2025(CÓDIGO DE OBRAS).					
ADN 8619	TIAGO CEZAR MARINHO	AVENIDA ITAGUAI S/N.	NOVA ANGRA	11/11/25	15 DIAS
FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE SERÁ AUTUADO COM MULTA A PAGAR.					
ADN 9943	CONDOMINIO VILLAS 88	PRAIA DO CAMORIM PEQUENO S/N.	CAMORIM PEQUENO	10/11/25	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA – GRADE DE FERRO COM PORTÃO.					
3740	MARCIO	ESTRADA DO MARINAS N.580- BL-12 APT. 107.	PRAIA DO JARDIM	10/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
3917	LUIZ FELIPE RAMOS CARNEIRO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA S/N.	ILHA GRANDE	11/11/25	15 DIAS
SUBMETER PROJETO A ANÁLISE DO SETOR DE APROVAÇÃO DO IMAAR.					
ADN 8602	IGNORADO	RUA 2 DE JULHO N. 33.	PARQUE MAMBUCABA	12/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.(OBRA PAVIMENTO SEPERIOR).					
ADN 8600	CLAUDIO HENRIQUE LIMA	RUA DAS FLORES N.670.	VILA HISTORICA DE MAMBUCABA	12/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.(OBRA PAVIMENTO SEPERIOR).					
ADN 8601	IGNORADO	TRAVESSA SÃO SALVADOR S/N (EM FRENTE AO N.51).	PARQUE MAMBUCABA	12/11/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A LICENÇA DA PREFEITURA,CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 9899	IGNORADO	TRAVESSA MONTE SINAI S/N.	PARQUE MAMBUCABA	12/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025(CÓDIGO DE OBRAS)..					
ADN 9900	BRUNO	TRAVESSA ALBERTO MACHADO SILVA S/N.	PARQUE MAMBUCABA	12/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025(CÓDIGO DE OBRAS)..					

<b>INTERDIÇÃO</b>					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR TIPO	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5204	CONDOMINIO VILLAS 88	PRAIA DO CAMORIM PEQUENO S/N.	CAMORIM PEQUENO	10/11/25	ART.91 DA LEI 4512/2025
ADI 1226	IGNORADO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA S/N.	ILHA GRANDE	11/11/25	ART.91 DA LEI 4512/2025
ADI 1224	VALDICEIA DE OLIVEIRA LOPES	PRAIA DA FAZENDA S/N.	ILHA GRANDE	02/10/25	ART.91 DA LEI 4512/2025

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DESPACHO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 096/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP - Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) Antônio Marcos de Souza Messias, Situado à Estrada da Banqueta, s/nº. - Banqueta , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Não Edificante e em desconformidade e infringindo a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Antônio Marcos de Souza Messias  
 Auto de Demolição nº. 096/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.096/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001269

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 096/2025/IMAAR**

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP - Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) Antônio Marcos de Souza Messias, Situado à Estrada da Banqueta, s/nº. - Banqueta , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Antônio Marcos de Souza Messias  
Auto de Demolição nº. 096/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.096/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001269

**DESPACHO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 097/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Área Não Edificante, Infrator (a) Valdiceia de Oliveira Lopes, Situado à Praia da Fazenda S/Nº, ILHA DA GIPÓIA , I - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Valdiceia de Oliveira Lopes Auto de Demolição nº.097/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.097/2025/IMAAR Processo: 2025-24001298

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N. º 097/2025/IMAAR**

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Área Não Edificante, Infrator (a) Valdiceia de Oliveira Lopes, Situado à Praia da Fazenda S/Nº, ILHA DA GIPÓIA , I - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Valdiceia de Oliveira Lopes Auto de Demolição nº.097/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.097/2025/IMAAR Processo: 2025-24001298

**DESPACHO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 098/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela

Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em área não edificante e área de risco geológico, Infrator (a) João Onofre da Cruz, Situado à Rua 13,s/nº, Monte Castelo (Sapinhatuba II), I - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I e III do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Não edificante, área de risco e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): João Onofre da Cruz  
Auto de Demolição nº. 098/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 098/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24000741

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N. º 098/2025/IMAAR**

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em área não edificante e área de risco geológico, Infrator (a) João Onofre da Cruz, Situado à Rua 13,s/nº, Monte Castelo (Sapinhatuba II), I - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais

que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): João Onofre da Cruz  
Auto de Demolição nº. 098/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 098/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24000741

**PORTARIA Nº 182/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 060/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a VELP TECNOLOGIA LTDA, firmado em 21/09/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora KÁTIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE, matrícula nº 4502673, para exercer a Gestão do Contrato nº 060/2021/SSA, processo nº 2020015654, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os servidores AMILCAR JORDÃO CALDELLAS JÚNIOR, matrícula nº 4500466 e LEONARDO FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 13137 para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA, matrícula nº 22423, para exercer a suplência da gestão e de fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 20/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORATARIA Nº 183/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 011/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a RTS RIO S/A, firmado em 24/01/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor WILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 25636, para exercer a Gestão do Contrato nº 011/2024/SSA, processo nº 2023031312, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE LEITOS HOSPITALARES COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA SEU MANUSEIO, AGREGADO COM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE LOGÍSTICO E MANUTENÇÃO COM A FINALIDADE EQUIPAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E AUMENTAR A OFERTA DE LEITOS FRENTE EM MOMENTOS DE EPIDEMIAS.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 4502007, e SUÉZIA ESPINDULA LUMERTZ, matrícula nº 13739, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 10391, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Ficam designadas as servidoras LUANA CLARICE DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 30078, e MARCELI DA ROCHA AQUINO, matrícula nº 4502001, para exercerem a suplência da

fiscalização do referido contrato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORATARIA Nº 181/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 048/2022/SSA e o Contrato nº 159/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a SGHN – HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, firmado em 22/08/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a servidora DENISE SANTOS PIRES, matrícula nº 4798, para exercer a gestão do Contrato nº 159/2022/SSA, processo nº 2020014304, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO DE ENXOVAIS, REPARO DE PEÇAS E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, INCLUSIVE DE HOTELARIA, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO E DISTRIBUIÇÃO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, DETERMINADAS NAS NORMAS TÉCNICAS, SOB SITUAÇÕES HIGIÉNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) E CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º - Ficam designados os servidores WILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 25636 e ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 10391 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designada a servidora MARCELI DA ROCHA

AQUINO, matrícula nº 4502001, para exercer a suplência do mesmo contrato.

ANGRA DOS REIS, 12 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 201/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 146/2025/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a C G COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA, firmado em 04/11/2025, com fulcro na Lei nº 14.133/21.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 4502930, para exercer a Gestão do Contrato nº 146/2025/SSA, processo nº SEI-2025-15000481, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na fabricação e dispensação de órtese ocular externa, aos usuários do SUS do Município de Angra dos Reis matriculados na Rede Pública de Educação e pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade no âmbito do município de Angra dos Reis, cadastradas no CadÚnico (castrado único para programas sociais).

Art. 2º. Fica designado o servidor OMAR DOS SANTOS, matrícula nº 3428, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora RICHELE DA ROCHA SAMES SOURIAL, matrícula nº 33343, para exercer a Suplência do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 068/2020/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM CARDIOLOGIA (MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24H – 3 CANAIS, MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO E ECO-CARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA) DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS EM PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADULTOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 19/10/2025 e término em 18/10/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objeto do presente, conforme resultado de novo processo licitatório de nº SEI-2025-15004891.

VALOR: O valor total estimado deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 813.300,00 (oitocentos e treze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039. 16000000, Ficha nº 20251037, Nota de Empenho nº 1613, de 19/09/2025, no valor de R\$ 64.963,02;
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2750.339039. 16210000, Ficha nº 20251734, Nota de Empenho nº 1614, de 19/09/2025, no valor de R\$ 99.925,19;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, Lei Federal nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 066/2025/SUPCAR, de 16/09/2025, às fls. 1164 e 1165, e na Autorização às fls. 1218, constantes do Processo Administrativo nº 2018011380.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 156/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PRÓPRIAS EM ANGRA DOS REIS, NAS SEGUINTE ÁREAS: ALERGISTA ADULTO, ALERGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA ADULTO, COLOPROCTOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, GASTROENTEROLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA INFANTIL, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA ADULTO, PNEUMOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO

PEDIATRIA), REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026.

**REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do Contrato em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), pelo índice IPCA, e, sucessivamente, reequilibrado em caráter econômico-financeiro no percentual de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme cálculo elaborado pelo setor competente, constante de fls. 2157, do Processo Administrativo nº 2022006054.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato é de R\$ 5.516.439,66 (cinco milhões e quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20251037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1592, de 15/09/2025, no valor de R\$ 1.147.151,51 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo nº 2022006054.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTEARIA N° 57/2025.**

A SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de

26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

DESIGNAR O SERVIDOR CONRAD LIMA SOARES , matrícula nº 33.129 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE , matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz-xx,, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 202503000846 – Contratação de Rodrigo Costa Sax, para a apresentação no evento “Vila do Noel 2025”.

Processo nº 202503000862 – Contratação do artista Eliaquin Petrus Araújo da Silva, para apresentação como saxofonista nos festejos natalinos da Vila do Noel.

Processo nº 202503000844 – Contratação do músico João Paulo Moreira da Silva – JP Moreira, para a realização de apresentações musicais no evento “Festas Natalinas – Vila do Noel 2025”.

Processo nº 202503000842 – Contratação do Grupo Etiópia & Quinteto Musiart, para apresentação artística no evento “Vila do Noel 2025”.

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA  
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 101/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Fornecimento de Passagens N.º 101/2021 (Cláusula Pri-

meira), visando o fornecimento de créditos de passagens urbanas. Serão disponibilizadas um total de 13.344 passagens em formato de cartão unitário. O propósito principal é atender às necessidades dos equipamentos da Secretaria-Executiva de Assistência Social, beneficiando famílias em vulnerabilidade social, conforme a Lei nº 1.820 de 23 de julho de 2007 e o Decreto nº 12.334 de 04 de novembro de 2021. Além disso, as passagens serão utilizadas nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/12/2025 e término em 02/12/2026 (Cláusula Primeira, Parágrafo Único).

VALOR GLOBAL: R\$ 86.736,00 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).

VALOR MENSAL: R\$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante às fls. 314 do processo administrativo 20210296945.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0231.2246; ED: 339033; Fonte: 15000000, Ficha nº 20250938 da Nota de Empenho nº 288/2025, de 21/10/2025, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), & PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339033; Fonte: 16600000, Ficha nº 20250809 da Nota de Empenho nº 289/2025, de 21/10/2025, no valor de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais), correspondentes ao exercício vigente. O saldo remanescente da despesa, relativo à parcela a ser executada no exercício de 2026, correrá à conta das dotações orçamentárias a serem consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/11/2025

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO  
DA CIDADANIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do proces-

so administrativo SEI-2025-21000307, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2025/FTAR, Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze)meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos de alumínio, com montagem, manutenção e desmontagem para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, e HOMOLOGAR os itens: 01, 02, 16, 17 e 19 em nome de Solare Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.657/0001-47, com o valor global de R\$ 509.984,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais); e itens: 03, 04, 05, 06, 14, 15 em nome de AC Gestão, Planejamento e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 17.612.636/0001-97, com o valor global de R\$ 322.396,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais); e itens: 07, 12, 13, 21 e 22 em nome de Loc7 Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 30.112.209/0001-08, com o valor global de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil) e itens: 08, 09, 10, 11, 18 e 20 em nome de Only Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 09.203.179/0001-59, com o valor global de R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE-FTAR.PRESIDENTE

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.073/2025**

PROCESSO Nº.: SEI-2025-02000583

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de sementes de hortaliças de diversas espécies e variedades.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/11/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.076/2025**

PROCESSO Nº.: SEI-2025-17000586

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos para atender as oficinas de carpintaria e serraria para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/11/2025, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

(Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 012/2025/SUPJ**

Processo SEI-2025-17000860, a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para iluminação pública no entorno dos playgrounds do Condomínio Cidadão da Banqueta e Belém, no Município de Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 41.962,07 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme de acordo com o despacho, DOC-SEI-00834594, e relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-00831253.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de

Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250478, Dotação nº 20.202 5.04.122.0204.2002.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000860, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 011/2025/SUPJ**

Processo SEI-2025-17000924, a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de vestuário camisa uniforme para atender o Projeto Natal, Luz e Arte 2025, a ser realizado na Praça General Osório – Centro, no período de 27/11/2025 a 23/12/2025, promovido pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ.

2º – FAVORECIDO: S A FERRAREZI EPP, CNPJ: 31.895.428/0001-73.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 07 (sete) dias corridos,

contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme segundo colocado do mapa de preços, DOC-SEI-00823642 e despacho, DOC-SEI-00839879.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250507, Dotação nº 20.202 5.23.695.0207.1506.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000924, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa S A FERRAREZI EPP, CNPJ: 31.895.428/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/SPDC**

Processo SEI-2025-14000578

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para locação mensal, instalação e manutenção de gerador de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, para atender as necessidades da Sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-14000578, o MUNICÍPIO DE AN-

GRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, representada neste ato pelo Sr. Fábio Júnior da Silva Pires, brasileiro, casado, Secretário de Proteção e Defesa Civil, matrícula nº 14.509, portador da cédula de identidade nº 1XXXXXXXXX0, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 0XX.XXX.XX7-43, nomeado através da Portaria nº 412/2023, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

#### DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 0023-2024

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023048367

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA, CNPJ Nº 23.645.106/0001-48

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 26/07/2024 a 25/07/2025; PRORROGADO através do 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024, passando o prazo de vigência a contar de 26/07/2025 a 25/07/2026 que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021. No entanto, esta Secretaria utilizará este Registro de Preços pelo prazo de 06 meses.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA, CNPJ: 23.645.106/0001-48

ENDEREÇO: Rua Cristiano Machado,72, Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.240-470

TELEFONE: (21)2516-3324

E-MAIL: contato.tower@hotmail.com

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Lianna Calixto Nogueira

CPF: 1XX.XXX.XX7-99

RG: AXXXXX9/CAU

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERV.	Locação mensal de gerador silencioso de emergência, movido a diesel, com acionamento automático, trifásico 500kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110 V com manutenção preventiva e corretiva em, no máximo, 02 (duas) horas.	R\$ 10.083,33	R\$ 60.499,98
VALOR TOTAL: R\$ 60.499,98 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).					

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### DECRETO Nº 14.447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

#### ANULAR O DECRETO Nº 14.444, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Decreto nº 14.444, de 13 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

#### LEI Nº 4.525, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O PROGRAMA REGULARIZA A TEMPO (PRT)  
COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA  
DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Regulariza a Tempo - PRT com a Fazenda Pública do Município de Angra dos Reis, destinado a promover a regularização e recuperação de débitos tributários e não tributários e seus acréscimos legais, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em Dívida Ativa, protestados ou não, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Excluem-se dos benefícios desta Lei as multas de natureza ambiental de valor atualizado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), as quais não poderão ser adimplidas pelo regime do PRT.

**Art. 2º** O prazo para adesão ao PRT iniciar-se-á em 17 de novembro e se encerra no dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por período e parâmetros a serem definidos em ato regulamentar do Poder Executivo.

§ 1º A adesão ao PRT referida no caput deste artigo implicará a renúncia do postulante a parcelamentos anteriores, independente da modalidade.

§ 2º Em se tratando de adesão por meios eletrônicos, somente serão aceitos e processados os parcelamentos concluídos e os pedidos formalizados cuja documentação necessária tenha sido recebida até as 23:59 h do dia 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Na adesão para pagamento à vista ou parcelado, o vencimento da parcela única ou da primeira parcela ocorrerá 05 (cinco) dias após a adesão ao benefício, e as demais vencerão no dia 15 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Caso o vencimento venha a cair em finais de semana ou feriado, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil após o vencimento.

**Art. 4º** Os débitos tributários e não tributários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, objeto do PRT poderão ser consolidados por inscrição e espécie tributária, caso não ajuizados, e poderão ter descontos de até 100% (cem por cento) a

ser aplicado sobre a multa moratória, juros de mora, e poderão ser pagos da seguinte forma:

PARCELAS	DESCONTOS	
	MULTA DE MORA	JUROS DE MORA
À VISTA	100%	100%
ATÉ 6 VEZES	80%	80%
ATÉ 12 VEZES	60%	60%

§ 1º No que diz respeito exclusivamente aos débitos tributários, os contribuintes que efetuarem o pagamento de entrada em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão o benefício de 100% (cem por cento) de descontos de multa e juros de mora, podendo parcelar o saldo remanescente em até 12 (doze) vezes;

§ 2º Se a entrada de que trata o inciso anterior for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor consolidado devido, os contribuintes terão o benefício de 90% (noventa por cento) de descontos de multa e juros de mora, podendo parcelar o saldo remanescente em até 12 (doze) vezes;

§ 3º Os débitos ajuizados deverão ser agrupados por processo judicial, em razão da cobrança de custas judiciais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

§ 4º Em caso de pagamento parcelado dos débitos ajuizados, o valor das custas e taxas judiciais devidas ao Estado serão recolhidos junto às primeiras parcelas.

§ 5º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará a cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 6º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagos ou parcelados os créditos constituídos, de pessoas físicas ou jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou não, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 7º Observado o disposto no parágrafo anterior, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, respeitando-se o valor mínimo de cada parcela, qual seja, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 100,00

(cem reais) para pessoas jurídicas.

§ 8º Consideram-se como créditos constituídos os que foram objeto de:

I – Auto de Infração;

II – Notificação de Lançamento, incluindo as notas de lançamento 2025, referente a exercícios anteriores;

III – Confissão de Dívida.

**Art. 5º** Em qualquer caso, as parcelas serão mensais e sucessivas, sujeitando-se à incidência de correção monetária anual com o índice utilizado pelo Município para atualização dos créditos vencidos.

Parágrafo único. Os contribuintes que optarem por parcelamento da sua dívida que ultrapasse o exercício de 2025, deverão retirar ou requerer em janeiro de cada ano a continuação do carnê com o número de guias correspondentes.

**Art. 6º** O parcelamento ou pagamento em parcela única nos termos desta Lei implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável do débito fiscal, interrompendo a prescrição, nos termos do inciso IV do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;

III – aceitação plena das condições estabelecidas no presente programa de regularização fiscal.

Parágrafo único. O recolhimento efetuado, integral ou parcial, embora autorizado pelo fisco, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

**Art. 7º** O parcelamento previsto nesta Lei será considerado:

I – celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do seu vencimento;

II – cancelado, na hipótese de:

- a) não recolhimento da 1ª parcela a data do seu vencimento;
- b) inadimplemento de 03 (três) parcelas ou atraso superior a 90 (noventa) dias contados do vencimento, no recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira;
- c) inobservância ou descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º** Somente será incluído no PRT o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período previsto no art. 2º e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única.

§ 1º Em se tratando de débitos ajuizados que já receberam restrição judicial, na modalidade de bloqueio de valores em conta bancária à disposição do juízo ou no caso de depósito realizado em juízo pelo contribuinte, tais valores poderão ser utilizados como entrada, a teor do § 1º do art. 4º, com a desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação e a conversão do depósito em renda.

§ 2º Não sendo o bloqueio ou o depósito de valores suficientes para o pagamento integral do débito, deve o saldo remanescente ser adimplido dentro das condições desta Lei.

**Art. 9º** O descumprimento do parcelamento pactuado através do PRT implicará a exclusão do aderente.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, prosseguindo-se na cobrança administrativa ou judicial;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais, até a data da rescisão.

Art. 10. A adesão ou migração ao PRT dependerão de:

- I – assinatura do termo de adesão, renúncia e confissão de dívida;
- II – apresentação de documento de identificação pessoal;
- III – quando não for o titular, assinatura do termo de terceiro interessado.

**Art. 11.** A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

**Art. 12.** A adesão ao PRT prevista nesta Lei não gera direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

**Art. 13.** A adesão ao PRT não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

**Art. 14.** As reduções previstas nesta Lei não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

**Art. 15.** Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda do Município, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento.

Parágrafo único. Tratando-se de depósito judicial, o disposto no caput somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, com o pedido de conversão do depósito em renda, para usufruir dos benefícios desta Lei.

**Art. 16.** Ficam remitidos os créditos tributários ou não, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou não, ajuizados ou não, cujo valor consolidado remonte até 01 (um) salário-mínimo nacional vigente em 2025, constituídos até a data de vigência desta lei, bem como os créditos tributários relativos a Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) dos loteamentos regulares constituídos na forma que dispõe o artigo 6-A da Lei Municipal 262, de 21 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal.

**Art. 17.** A adesão ao PRT poderá ser realizada por meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)), por e-mail no endereço eletrônico [prt@angra.rj.gov.br](mailto:prt@angra.rj.gov.br), pessoalmente ou pelo canal de whatsapp do Departamento de Créditos Tributários, através do número 24 33656536.

**Art. 18.** Fica vedado ao Poder Executivo instituir programa de parcelamento incentivado ou regime de recuperação fiscal nos exercícios de 2026 a 2028.

**Art. 19.** O art. 6º - A da Lei Municipal nº 2.493, de 16 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 6º-A.** O imposto sobre propriedade territorial urbana (IPTU) e a contribuição de iluminação pública (COSIP) não incidem sobre lotes resultantes de loteamentos regulares, executados conforme os projetos aprovados, que tenham contemplado doação de área para o Município em percentual superior ao legalmente estabelecido, e, executados dentro dos prazos legalmente estabelecidos, enquanto não se verificarem cumulativamente as seguintes condições: (NR)

a) o loteamento, ou etapa de loteamento, tenha sido concluída;

b) a propriedade do lote tenha sido alienada pelo loteador a terceiro, a qualquer título.

Parágrafo único. É de responsabilidade do loteador informar para o Município sobre cada alienação de propriedade de lote, a qualquer título, fornecendo todos os dados de identificação do terceiro.”

**Art. 20.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

**LEI Nº 4.526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU  
E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

NOVO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS IMOBILIÁRIAS.

**Art. 1º** O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e taxas cobradas em conjunto, lançados retroativamente e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido em razão das construções realizadas – ISSQN de obras, poderá ser feito da seguinte forma:

I - Nos casos em que o sujeito passivo do tributo espontaneamente

informar à Secretaria de Finanças a titularidade de imóvel sobre o qual não havia cadastro em seu nome, a alteração de área, o acréscimo de edificação ou qualquer outro fato jurídico queatraia a imposição ou o aumento de base de cálculo dos tributos acima elencados, em cota única no seu valor total, sem incidência de juros e multa de mora, mediante desconto de 20% (vinte por cento), ou, parceladamente, sem desconto, em 10 (dez) cotas mensais.

II - Nos casos de denúncia de situação irregular, de verificação pelo Fisco ou quaisquer outras situações em que a informação não se dê de forma espontânea, a cobrança retroativa será onerada de todos os acréscimos legais pertinentes, preservada a possibilidade de parcelamento em 10 (dez) cotas mensais.

§ 1º O vencimento da cota única ou da primeira cota ocorrerá após 30 (trinta) dias da ciência do lançamento pelo contribuinte e as demais cotas no mesmo dia dos meses imediatamente subsequentes;

§ 2º Após o vencimento de cada parcela, incidirão juros e multa de mora na forma da lei, sendo que sobre as parcelas que, porventura ultrapassarem o exercício vigente, também incidirá a correção monetária anual.

§ 3º Ficam automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil seguinte os prazos de vencimento que ocorrerem em finais de semanas, feriados ou que, por outras razões, não houver expediente bancário em âmbito nacional, estadual ou municipal.

§ 4º Em todos os casos o valor será atualizado monetariamente, na forma e índices estipulados pelo Município.

§ 5º Nos casos elencados pelo inciso I, o lançamento retroativo ao qual a norma se refere terá como marco temporal a data da efetiva comunicação à Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** Esta Lei passa a vigorar desde a publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**LEI N° 4.527, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.445/2003 PARA ADEQUAR  
O PROCESSO DE APURAÇÃO DO VALOR DO ISSQN DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL.

**Art. 1º** O artigo 8º da Lei n° 1.445/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º** A apuração do valor da mão de obra da construção civil, nos casos em que seja necessário o arbitramento ou estimativa de ISS de obras, notadamente quando sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, será feita de acordo com a seguinte classificação de padrões de construção:

I – Padrão Precário = R\$ 319,13/m<sup>2</sup>;

II – Padrão Popular = R\$ 518,48/m<sup>2</sup>;

III – Padrão Médio = R\$ 997,14/m<sup>2</sup>;

IV – Padrão Fino = R\$ 1.276,30/m<sup>2</sup>;

V – Padrão Luxo = R\$ 2.113,95/m<sup>2</sup>.

§ 1º O Poder Executivo definirá os critérios para o correto enquadramento em cada um dos padrões de construção previstos neste artigo.

§ 2º A isenção prevista no inciso VIII do artigo 35 da Lei n° 262/1984 só beneficiará as obras de construção de imóveis residenciais.

§ 3º Os valores previstos no caput serão atualizados anualmente pelo IPCA (IBGE).

§ 4º O valor calculado nos termos da tabela do caput poderá ser recolhido mensalmente, ao longo da obra, mediante opção do contribuinte, devendo ser preenchido o formulário específico para este caso, ressalvado o direito do fisco de revisar o lançamento ao final da obra, caso haja alteração na área ou no padrão estimados inicialmente.

§ 5º Em caso de impugnação do lançamento, é facultado ao fisco municipal solicitar a apresentação, por parte do contribuinte, de

planilha orçamentária elaborada por profissional competente, com anotação de responsabilidade técnica, para apuração do valor total dos serviços utilizados na obra.

§ 6º A tabela do caput do artigo 8º desta Lei elenca os padrões definidos pelo Município segundo critérios técnicos amplamente aceitos pelo mercado, porém, caso a construção realizada pelo contribuinte apresente padrão diferenciado, dada a diversidade de técnicas construtivas existentes, isto deverá ser efetivamente demonstrado pelo mesmo ou terceiro legalmente obrigado e a Secretaria de Articulação Governamental, ou outra que tenha a atribuição para tanto, encaminhará para a análise do valor dos serviços de construção civil executados, para que o Fisco possa deliberar acerca da correção dos dados ou da necessidade de arbitramento da base de cálculo do ISS.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data desta publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

#### LEI N° 4.528, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÓE SOBRE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA POR MEIO DE GEOPROCESSAMENTO, EXCLUI JUROS E MULTA DE MORA DO LANÇAMENTO RETROATIVO E DISCIPLINA AS FORMAS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP E TAXAS COBRADAS EM CONJUNTO LANÇADOS RETROATIVAMENTE.

**Art. 1º** A atualização cadastral mediante o uso de tecnologias de geoprocessamento, sensoriamento remoto, imagens aéreas e satelitais, bem como outras ferramentas tecnológicas destinadas à revisão e aprimoramento do cadastro imobiliário municipal tem por finalidade:

I – identificar construções, ampliações, demolições ou modifica-

ções não declaradas pelos contribuintes;

II – corrigir inconsistências nas áreas edificadas, padrões construtivos e demais características físicas dos imóveis;

III – assegurar a justa tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais tributos correlatos, conforme a realidade física e econômica dos imóveis;

IV – promover a isonomia e a equidade tributária entre os contribuintes.

**Art. 2º** Os dados obtidos por meio do geoprocessamento integrarão o Sistema de Cadastro Imobiliário Fiscal, sendo utilizados para fins tributários.

**Art. 3º** O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e das taxas cobradas em conjunto, lançados retroativamente em decorrência do geoprocessamento assinado por meio do Processo Administrativo nº 2017023433, poderá ser efetuado:

I – em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total; ou

II – parceladamente, sem desconto, em até 24 (vinte e quatro) cotas mensais iguais, sem juros de financiamento, sujeitas à correção monetária anual.

§ 1º O desconto previsto no inciso I do art. 3º não se aplicará após o vencimento da cota única.

§ 2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º Após o vencimento de cada parcela, incidirão juros e multa de mora, na forma da legislação vigente.

§ 4º O vencimento da cota única e da primeira parcela, procedimentos técnicos e formas de comunicação aos contribuintes serão regulamentados por meio de Resolução expedida pela Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Em se tratando de IPTU, CIP e das taxas cobradas em conjunto, o lançamento retroativo, a que se refere o Art. 3º, não incluirá juros e multa de mora até a data de vencimento de cada parcela ou da cota única.

Parágrafo único. Para fins de apuração do montante lançado, será considerada a atualização monetária desde a data do fato gerador do tributo, conforme índices oficiais adotados pelo Município.

**Art. 5º** Fica isento o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e das taxas cobradas em conjunto, a que se refere o Art. 3º, quanto ao exercício de 2020.

**Art. 6º** As famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ficam isentos dos tributos lançados retroativamente, conforme disposto no Art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da condição prevista no caput, as famílias de baixa renda deverão apresentar documentação que comprove a inscrição ativa no CadÚnico, dentro do prazo estabelecido em resolução específica, nos termos do § 4º do Art. 3º desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos sobre os lançamentos tributários realizados após sua vigência.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

#### PORTRARIA Nº 1699/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025037025, de 03 de setembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 18060, Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis,

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTRARIA Nº 1706/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH nº 1665, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 13 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo Sei nº 2025-07003073,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidore em tela, conforme quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
20468	PIERRE TRAVASSOS FERREIRA	CEMEI MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA N° 1707/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo Sei nº 2025-05002489,

**RESOLVE:**

**NOMEAR SUELEN MAYARA DOS REIS MARTINS**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Cordenadora Técnica de Interlocução Comunitária, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2025, enquanto perdurar o afastamento da titular, Cayenne Berg Martins da Silva, matrícula 33050.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**DECRETO N° 14.449, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER – CMDPM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 14.341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, que nomeou membros para o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher – CMDPM;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho;

CONSIDERANDO o Despacho 00834679 (Processo SEI-2025-06002495), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - SDSP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Flávia Simionato Gonçalves Porto para compor o Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher – CMDPM, substituindo a titular Marcela Regina da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - SDSP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.341, de 10 de Setembro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO  
DA CIDADANIA

**LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

**ERRATA**

Errata do Decreto nº 14.404, de 21 de outubro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2240, do dia 29 de outubro de 2025, páginas 3 a 8:

**ONDE SE LÊ:**

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.0.1.1	Coordenador Técnico Administrativo	CT	SMGP.CTADM

**LEIA-SE:**

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.0.1.1	Coordenador Técnico Administrativo	CT	SMGP.CTADM

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DECRETO N° 14.445, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, NO BIÊNIO 2025-2027.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 3.305, de 06 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a qual foi alterada pela Lei Municipal N° 3.983, de 13 de Setembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a Resolução N° 01/2017/CMDPD, de 28 de Agosto de 2017, que deliberou sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à nomeação de novos membros integrantes do CMDPD, em decorrência do encerramento do mandato dez2023-dez2025 e;

CONSIDERANDO os Despachos dos Processos SEI-2025-06003067 (SEL), SEI-2025-06003068 (SSA), SEI-2025-06003069 (SEJIN), SEI-2025-06003070 (SCP), SEI-2025-06003071 (SOH)SEI-2025-06003072 (IMAAR), SEI-2025-06003073 (SDSP) e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Assembleia de eleição das entidades, organizações e movimentos que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrida em 13 de novembro de 2025, ocasião em que foram eleitos os Representantes da Sociedade Civil que ocuparão os assentos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no Biênio 2025-2027,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no biênio nov-

2025-nov2027, os representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Titular: Marcela Regina da Silva  
Suplente: Paulo Cesar Oliveira da Silva

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Titular: Andréa Rodrigues Portugal  
Suplente: Michele Amorim de Almeida

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Thalita Muniz Navegantes da Silva  
Suplente: Aline Figueiredo de Oliveira Mansur

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**

Titular: Renata da Silva Borges da Fonseca  
Suplente: Caroline Barboza da Silveira

**SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**

Titular: Izaias de Castro  
Suplente: Enilda Trindade Santos Menezes

**INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**

Titular: Douglas dos Santos Silva  
Suplente: Rômulo Marques Carvalho

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Titular: Rodrigo da Silva de Andrade  
Suplente: Maria Cecília Alves

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**

Titular: Érica do Nascimento dos Santos  
Suplente: Renalva Furtado Machado

**ASSOCIAÇÃO ANGRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - AADEF**

Titular: Rita de Fátima dos Santos  
Suplente: Ezequiel Dias Nascimento

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV**

Titular: Jorge Luís da Silva Nunes

Suplente: Edília de Fátima do Carmo

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE ANGRA DOS REIS - APAE**

Titular: Julio Cesar de Almeida Pessoa Ramos

Suplente: Yedda de Souza e Silva

**COMISSÃO DIVULGADORA DO AUTISMO: ASSOCIA-  
ÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO TRANSTORNO DO ESPEC-  
TRO AUTISTA – CDA-Apatea**

Titular: Marilda Pires de Oliveira

Suplente: Alessandra Bernardo Barbosa

**MAR AZUL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS DE  
ANGRA DOS REIS**

Titular: Flávia Castorino Pereira de Azevedo

Suplente: Ricardo Bruno Castorino de Azevedo

**REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR**

Titular: Mariana da Fonseca Ornelas de Azevedo

Suplente: Antônio Kleber da Silva Viana

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de Novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO

DA CIDADANIA

**LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

**PORTEARIA Nº.0124/2025/SSA.DECR**

Institui o Protocolo de acesso de cardiologia adulto com vistas à organização do acesso as consultas de especialidades médicas.

O Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos, conforme Portaria MS nº 1.559 de 01 de agosto de 2008, que Institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validado por entidades científicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Protocolo constitui base normativa para consulta de especialidade médica, para finalidade diagnóstica e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamentos junto à Regulação Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

**Art. 3º** – Para o previsto nesta portaria será considerado a especialidade de cardiologia adulto.

**Art. 4º** - As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento

**Parágrafo único** - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação, conforme protocolo de acesso municipal.

**Art. 5º** - As solicitações de consultas da especialidade constante nesta portaria será validada pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.

**Art. 6º** – As solicitações colocadas em pendência no sistema de regulação serão devolvidas as Unidades de Saúde com justificativa.

**Art. 7º** - Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o protocolo de acesso para especialidade médica em ANEXO pela presente portaria

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CARDIOLOGIA - ADULTO**

<b>CRITÉRIOS DE INCLUSÃO</b>	Doença do sistema cardiovascular com falha de tratamento, necessidade de monitoramento de longo prazo ou dúvida diagnóstica, quadros de difícil controle e necessidade de condução terapêutica específica.
	Faixa etária de atendimento: a partir dos 15 anos de idade.
	Todos os encaminhamentos deverão conter descriptivo suficiente para caracterizar a indicação e a prioridade do acesso como relatório médico: com <b>história clínica, comorbidades, histórico familiar, exame físico</b> pertinente, <b>exames complementares</b> relacionados a hipótese diagnóstica com data e resultados, inclusive, informar os medicamentos utilizados com posologia e tempo de uso, <b>hipótese diagnóstica – CID 10 e Classificação de Prioridade</b> .

<b>CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO</b>	Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Especialidades. A inclusão de novos procedimentos deverá ser encaminhada à regulação técnica para análise.
	Situações que devem ser manejados na rede de Atenção Primária como: fatores de risco para doença coronariana, pré- hipertensão, hipertensão arterial sistêmica essencial grau I e II, arteroesclerose, angina estável que responde a terapêutica, sopro inocente, insuficiência cardíaca compensada leve a moderada, arritmias cardíacas crônicas sem indicação de antiarritmico ou que não apresentem descompensação clínica, cardiomiopatia dilatada ou hipertrófica sem repercussão clínica, valvulopatias sem repercussão clínica – SISREG – Protocolo Clínico de Critérios para Regulação de Vagas Ambulatoriais.
	Casos sem história clínica, sem exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica, casos abordados clínicamente na Atenção Primária.
	Associação com patologias agudas com sinais ou sintomas que não caracterizem quadro para tratamento ambulatorial e quadros com instabilidade que caracterize urgência/ emergência como: síndrome coronariana aguda ou suspeita de IAM ou Angina instável, arritmias agudas ou crônicas com instabilidade hemodinâmica, emergência hipertensiva, dor torácica aguda em repouso nas últimas 12 a 72 horas com sintomas e/ou alteração eletrocardiográficas, taquiarritmias ventriculares ou supraventriculares com instabilidade clínica – SISREG – Protocolo Clínico de Critérios para Regulação de Vagas Ambulatoriais.

<b>OBSERVAÇÕES</b>	Para algumas condições de saúde que necessitam de encaminhamento para serviços de urgência/emergência como: síndrome coronariana aguda, fibrilação atrial de início recente ou repercussões hemodinâmicas de risco, entre outras, deverão ser avaliadas quanto ao fluxo assistencial mais adequado. Conforme a avaliação do médico assistente será orientado o encaminhamento para o serviço apropriado.														
	Todo o paciente encaminhado para Atenção Especializada continua sob a responsabilidade da Atenção Primária conjuntamente.														
	Os quadros de sequelas pós-COVID poderão necessitar de avaliação cardiológica desde que justificado.														
	Ansiedade e depressão deverão ser avaliados pela Psiquiatria ou Saúde Mental.														
	Os encaminhamentos de consulta especializada tanto via documento físico (Formulário de Solicitação de Serviços Externos, APAC) quanto via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso para o relatório médico, critérios de inclusão, critérios de exclusão, critérios específicos, dados relevantes, exames físicos e complementares pertinentes, CID 10 e classificação de prioridade. (Vide Protocolo de Acesso Municipal específico).														
	Nos casos encaminhados, será importante informar os exames solicitados, assim como, os laudos datados dos exames realizados e pertinentes a hipótese diagnóstica.														
	Avaliação para atividade física poderá ser abordado na Atenção Primária para usuário(a) sem histórico pessoal ou familiar de problema cardiológico, alterações ao eletrocardiograma e ao exame de radiografia de tórax. Estão excluídos deste grupo os atletas de alta performance que deverão ser avaliados pelo cardiologista.														
	A tabela resumo do protocolo de acesso foi construída para facilitar a consulta rápida e direcionada. Contempla:														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>COLUNA</th> <th>ATRIBUTO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1ª coluna</td> <td>Motivo do Encaminhamento</td> <td>corresponde a patologia ou sinais / sintomas a serem investigados, estudados.</td> </tr> <tr> <td>2ª coluna</td> <td>Critério Específico</td> <td>corresponde a razão que justifica o encaminhamento ao especialista dentro do motivo elencado na 1ª coluna.</td> </tr> <tr> <td>3ª coluna</td> <td>Dados Relevantes</td> <td>correspondem aos dados clínicos fundamentais que devem ser descritos no encaminhamento.</td> </tr> <tr> <td>4ª coluna</td> <td>Exames Prévios</td> <td>correspondem aos exames complementares que corroboram para o motivo do encaminhamento elencado na 1ª coluna.</td> </tr> </tbody> </table>	COLUNA	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	1ª coluna	Motivo do Encaminhamento	corresponde a patologia ou sinais / sintomas a serem investigados, estudados.	2ª coluna	Critério Específico	corresponde a razão que justifica o encaminhamento ao especialista dentro do motivo elencado na 1ª coluna.	3ª coluna	Dados Relevantes	correspondem aos dados clínicos fundamentais que devem ser descritos no encaminhamento.	4ª coluna	Exames Prévios
COLUNA	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO													
1ª coluna	Motivo do Encaminhamento	corresponde a patologia ou sinais / sintomas a serem investigados, estudados.													
2ª coluna	Critério Específico	corresponde a razão que justifica o encaminhamento ao especialista dentro do motivo elencado na 1ª coluna.													
3ª coluna	Dados Relevantes	correspondem aos dados clínicos fundamentais que devem ser descritos no encaminhamento.													
4ª coluna	Exames Prévios	correspondem aos exames complementares que corroboram para o motivo do encaminhamento elencado na 1ª coluna.													
O Protocolo de Acesso para Especialidade sofrerá revisões e atualizações previstas a cada 02 anos. Casos de relevância serão analisados uma vez reduzido a escrito para análise da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação - Direção de Regulação em Saúde.															

## PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS AMBULATORIAIS VIA TFD

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>CATETERISMO - CAT</b>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>FORMULÁRIOS</b>	<b>CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário de Informações Gerais para Solicitação de Cateterismo – Classificação Funcional Canadense CSCC ou <b>Braunwald</b> de Angina, NYHA em caso de Insuficiência Cardíaca;</li> <li>• Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento e CID);</li> <li>• Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado;</li> <li>• Questionário para uso do IODO.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>• Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Creatinina, Ureia, Enzimas Cardíacas;</li> <li>• Cópia dos laudos de exames complementares: ECG, Teste Ergométrico, Cintilografia com Dobutamina ou Ecocardiograma;</li> </ul>

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>ANGIOPLASTIA CORONARIANA</b>
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>FORMULÁRIOS</b>	<b>CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário de Informações Gerais para Solicitação de Angioplastia Coronariana – Classificação Funcional Canadense CSCC para Angina e;</li> <li>• Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento de CID);</li> <li>• Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>• Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Coagulograma, Glicemia, Creatinina, Ureia, Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li> <li>• Cópia dos Laudos de exames complementares: ECG, Radiografia de Tórax, e Laudo do Cateterismo.</li> </ul>

PROCEDIMENTO	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	
FORMULÁRIOS	CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Formulário de Informações Gerais para Solicitação para Revascularização Miocárdica – Classificação Funcional Canadense <b>CSCC</b> e <b>NYHA</b>;</li> <li>Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento e CID);</li> <li>Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Coagulograma, Glicemia, Creatinina, Ureia, Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li> <li>Cópia dos laudos de exames complementares: Radiografia de Tórax, Laudo do Cateterismo (com função de VE) e Laudo do Ecocardiograma.</li> </ul>

PROCEDIMENTO	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA + TROCA VALVAR
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	
FORMULÁRIOS	CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Formulário de Informações Gerais para Solicitação para Revascularização Miocárdica – Classificação Funcional Canadense <b>CSCC</b> ou <b>Braunwald</b> e <b>NYHA</b>;</li> <li>Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento e CID);</li> <li>Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Coagulograma, Glicemia, Creatinina, Ureia, Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li> <li>Cópia dos laudos de exames complementares: Radiografia de Tórax, Laudo do Cateterismo (com função de VE) e Laudo do Ecocardiograma (com pressão da Artéria Pulmonar, Volumes Sistólico/Diastólico final, Área Valvar, Fração de Ejeção, Volume Regurgitante e Gradiente Transvalvar).</li> </ul>

PROCEDIMENTO	IMPLANTE DE MARCAPASSO • DEFINITIVO • RESSINCRONIZAÇÃO
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	
FORMULÁRIOS	CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Formulário de Informações Gerais para Solicitação para Implante de Marcapasso – Classificação Funcional <b>NYHA</b> em caso de Insuficiência Cardíaca;</li> <li>Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento e CID);</li> <li>Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, informar distúrbio de condução ou quadro de síncope, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Coagulograma, Glicemia, Creatinina, Ureia, Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li> <li>Cópia dos laudos de exames complementares: Ecocardiograma com Função de VE (% da FE), ECG e/ou Holter (com duração do QRS), Radiografia de Tórax.</li> </ul>

PROCEDIMENTO	IMPLANTE DE CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTE DE CARDIODESFIBRILADOR E MARCAPASSO PARA RESSINCRONIZAÇÃO
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	
FORMULÁRIOS	CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Formulário de Informações Gerais para Solicitação para Implante de Marcapasso – Classificação Funcional <b>NYHA</b>;</li> <li>Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento e CID);</li> <li>Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, informar distúrbio de condução ou quadro de síncope, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Coagulograma, Glicemia, Creatinina, Ureia, Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li> <li>Cópia dos laudos de exames complementares: Ecocardiograma com Função de VE (% da FE), Estudo Eletrofisiológico, ECG e/ou Holter (com duração do QRS), Radiografia de Tórax.</li> </ul>

PROCEDIMENTO	TROCA / PLASTIA VALVAR
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	
FORMULÁRIOS	CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Formulário de Informações Gerais para Solicitação para Valvuloplastia – com Classificação Funcional <b>NYHA</b>;</li> <li>Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento e CID);</li> <li>Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, informar lesões orovalvares, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Coagulograma, Glicemia, Creatinina, Ureia, Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li> <li>Cópia dos laudos de exames complementares: Laudo do Ecocardiograma (com pressão da Artéria Pulmonar, Volumes Sistólico/Diastólico final, Área Valvar, Fração de Ejeção, Volume Regurgitante e Gradiente Transvalvar), Cateterismo (com função de VE) e Radiografia de Tórax.</li> </ul>

PROCEDIMENTO	ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA SUPRAVENTRICULAR ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	
FORMULÁRIOS	CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Formulário de Informações Gerais para Solicitação para Ablação / Estudo Eletrofisiológico – Classificação <b>NYHA</b> em caso de Insuficiência Cardíaca;</li> <li>Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento e CID);</li> <li>Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Coagulograma, Glicemia, Creatinina, Ureia, Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li> <li>Cópia dos laudos de exames complementares: Holter e/ou ECG.</li> </ul>

<b>PROCEDIMENTO</b>	CIRURGIA CARDIOVASCULAR • ANEURISMA / DISSECÇÃO DE AORTA TORÁCICA
<b>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>FORMULÁRIOS</b>	<b>CÓPIAS DE DOCUMENTOS E EXAMES COMPLEMENTARES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Formulário de Informações Gerais para Solicitação para Revascularização Miocárdica – Classificação Funcional de <b>Stanford</b> ou <b>Debackey</b>;</li> <li>Formulário de Alta Complexidade Cardiovascular (com código do Procedimento e CID);</li> <li>Formulário APAC preenchido por completo com: dados pessoais do usuário, história clínica com principais sinais e sintomas, medicação em uso, peso e altura, procedimento solicitado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de Residência;</li> <li>Cópia dos exames de laboratório: Hemograma completo, Coagulograma, Glicemia, Creatinina, Ureia, Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li> <li>Cópia dos laudos de exames complementares: Radiografia de Tórax, Laudo do Cateterismo, Tomografia ou Ecocardiograma (detalhando medidas do diâmetro da Aorta).</li> </ul>

<b>Anexo 1 - Classificação Funcional</b>			
<b>Classificação funcional da New York Heart Associaton (NYHA), para Insuficiência Cardíaca:</b>			
<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
Atividade física comum como andar ou subir escadas não causam angina. Exercícios extenuantes ou prolongados ou rápidos, no trabalho ou lazer, causam angina.	Discreta limitação nas atividades comuns. Andar ou subir escadas rapidamente, andar em ladeira. Andar ou subir escadas rapidamente após refeições, no frio, no vento ou sob stress emocional, ou apenas algumas horas após o despertar. Andar mais de dois quarteirões ou subir mais de um andar.	Acentuada limitação nas atividades comuns. Andar mais de um quarteirão ou subir mais de um andar	Paciente incapaz de desenvolver qualquer atividade física sem desconforto. Angina em repouso pode estar presente

<b>Anexo 2 - Classificação Funcional</b>			
<b>Classificação funcional da Sociedade Canadense de Cardiologia (CSCC), para Angina:</b>			
<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
Paciente cardiopata mas sem limitação física. Atividades físicas comuns não causam cansaço, palpitações, dispneia ou angina.	Paciente cardiopata com pequena limitação física. Assintomáticos em repouso. Atividades físicas comuns causam cansaço, palpitações, dispneia ou angina.	Paciente cardiopata com acentuada limitação física. Assintomáticos em repouso. Atividades físicas menores que comuns causam cansaço, palpitações, dispneia ou angina.	Paciente cardiopata com grande limitação física. Sintomáticos em repouso (causam cansaço, palpitações, dispneia ou angina). Paciente incapaz de desenvolver qualquer tipo de atividade.

<b>Anexo 3 - Classificação Funcional</b>	
<b>Classificação Funcional de Braunwald</b>	
<b>CLASSE</b>	<b>ATIVIDADES QUE DEFLAGRAM DOR TORÁCICA</b>
1	<p>Esforço extenuante, rápido ou prolongado</p> <p>Atividades físicas incomuns (p. ex., caminhar e subir escadas)</p>
2	<p>Andar rapidamente</p> <p>Caminhar em aclive</p> <p>Subir escadas rapidamente</p> <p>Caminhar ou subir escadas após refeições</p> <p>Frio</p> <p>Vento</p> <p>Estresse emocional</p>
3	<p>Caminhar por apenas 1 ou 2 quarteirões com passo habitual em terreno plano</p> <p>Subir escadas, apenas 1 lance</p>
4	<p>Qualquer atividade física</p> <p>Às vezes, ocorre em repouso</p>

Adapted from Braunwald E, Antman EM, Beasley JW, et al: ACC/AHA Guidelines for the management of patients with unstable angina and non-ST segment elevation myocardial infarction: A report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines (Committee on the management of patients with unstable angina). Circulation 102(10):1193–209, 2000. doi: 10.1161/01.cir.102.10.1193.

<b>Anexo 4 - Classificação Funcional</b>	
<b>Classificação Funcional de Stanford</b>	
<b>TIPO A</b>	<b>TIPO B</b>
Dissecções em que há o comprometimento da aorta ascendente independentemente da extensão da dissecção.	Dissecções em que há o comprometimento da aorta descendente, que pode ou não se estender à região subdiafragmática.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>CARDIOPATIA ISQUÉMICA</b>	• Importante caracterizar a Dor torácica: angina típica, dor torácica atípica e dor não anginosa.	• <b>HDA:</b> sinais e sintomas como: síncope, dor torácica, dispneia com a data do início, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão e resultado dos exames complementares prévios.	• <b>Exame laboratorial:</b> - Hemograma completo, função renal, glicemias de jejum, colesterol total e frações, creatinina, ureia, sódio, potássio, função tireoideana, eletrólitos, Enzimas cardíacas, minimamente.
<b>DOR PRECORDIAL / TORÁCICA</b>	• Suspeita de cardiopatia isquémica crônica por alterações eletrocardiográficas ou equivalente anginoso (dispneia/diaforese que piora com exercício e alivia com repouso) em pessoa com risco cardiovascular alto ou intermediário.	• <b>HPP:</b> Informar presença de comorbidades e fatores desencadeantes como: DM, I. Renal, Obesidade, Dislipidemia, Tabagismo, Histórico de Infarto do Miocárdio e/ou Revascularização.	• <b>Exame de imagem e registro gráfico:</b> (com data e resultado) - Radiografia do tórax - ECG - Ecocardiograma - Teste Ergométrico (se houver) - Cateterismo (se houver) - Outros exames cardiológicos que possuir.
<b>DOENÇA CORONARIANA ANGINA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suspeita de cardiopatia isquémica em pessoa com dor torácica e baixa probabilidade pré-teste para doença arterial coronariana, quando excluídas outras causas não cardiológicas na APS.</li> <li>• Cardiopatia isquémica estabelecida em paciente ainda sintomático, mesmo com tratamento clínico otimizado, ou impossibilidade de uso das medicações por efeito adverso ou contraindicação.</li> <li>• Suspeita ou diagnóstico de cardiopatia isquémica com potencial indicação de cateterismo cardíaco.</li> <li>• Dor precordial associada a comorbidades - Diabetes Mellitus, Insuficiência Renal, Pneumopatia, Obesidade, Dislipidemias, Tabagismo.</li> <li>• Paciente com diagnóstico definido de doença coronariana e angina aos esforços refratária ao tratamento clínico atual.</li> <li>• Paciente com diagnóstico definido de doença coronariana e insuficiência cardíaca classe III-IV.</li> <li>• Pacientes pós-infarto do miocárdio (IAM) ou pacientes pós-revascularização ou pacientes submetidos pós-angioplastia com dor torácica ou sinais de complicações.</li> <li>• Pacientes pós-infarto do miocárdio (IAM) ou revascularização do miocárdio ou angioplastia recente (&lt; 1 ano) sem seguimento com cardiologista, para reavaliação e ajuste do tratamento medicamentoso.</li> <li>• Casos de angina estável de classe II ou superior após tratamento inicial.</li> <li>• Doença isquémica estável com disfunção ventricular, arritmia ou exames não invasivos sugestivos de alto risco.</li> </ul> <p>• <b>OBS:</b> Suspeita ou diagnóstico de Síndrome Coronariana Aguda – é condição clínica que indica a necessidade de encaminhamento para urgência/emergência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li>• <b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco).</li> <li>• <b>Exame Físico e Cardiológico:</b> significativo e aferição da Pressão Arterial, auscultação cardiopulmonar.</li> <li><b>OBS2:</b> Afastar situação de emergência.</li> <li><b>OBS3:</b> Afastar outras causas de dor e dispneia.</li> </ul>	

<b>QUADRO AUXILIAR</b>	
• Classificação clínica da dor torácica	
• <b>Angina típica</b>	• Desconforto ou dor retroesternal; • provocada por exercício ou estresse emocional; • alivia rapidamente, em 1 minuto, após repouso ou uso de nitratos.
• <b>Dor torácica atípica (angina atípica)</b>	• Presença de dois dos fatores acima.
• <b>Dor torácica não anginosa</b>	• Presença de um ou nenhum dos fatores acima.
Fonte: Cesar et. al. (2014).	
• <b>Classificação da angina estável (Sociedade de Cardiologia Canadense).</b>	
• <b>Classe I</b>	• Atividades comuns, como caminhar e subir escadas, não causam angina. O sintoma ocorre com esforços extenuantes e/ ou prolongados no trabalho ou lazer.
• <b>Classe II</b>	• Limitação leve às atividades comuns. Angina para caminhar mais que duas quadras no plano ou subir mais que um lance de escadas.
• <b>Classe III</b>	• Limitação marcada às atividades comuns. Angina para caminhar 1 a 2 quadras e/ou subir um lance de escadas.
• <b>Classe IV</b>	• Angina com qualquer atividade física, podendo estar presente mesmo em repouso.
Fonte: Campeau (2002).	
• <b>Fatores de risco adicionais para a Cardiopatia Isquémica:</b> tabagismo, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemia, alterações eletrocardiográficas sugestivas de isquemia (presença de ondas Q patológicas ou zona inativa; alterações primárias ou mistas da repolarização ventricular; isquemia subepicárdica).	

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA DE DIFÍCIL CONTROLE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Internação hospitalar no último ano devido à insuficiência cardíaca descompensada.</li> <li>• Paciente com evolução desfavorável, insuficiência cardíaca congestiva de difícil controle apesar de tratamento clínico otimizado - piora de classe funcional ou nova cardiopatia estabelecida (infarto, arritmia).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, intensidade, frequência das queixas, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão e resultado dos exames complementares prévios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame Laboratorial:</b> (se houver)</li> </ul>
<b>MIOCARDITES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paciente com fração de ejeção (FE) reduzida (&lt; 40%) e em classe funcional III ou IV apesar do tratamento clínico otimizado.</li> <li>• Presença de comorbidades que favorecem a descompensação como: HAS, Coronariopatias, Arritmias, Valvulopatias.</li> <li>• Quadros com história de miocardites após alta hospitalar.</li> </ul> <p><b>OBS.1: Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para urgência/emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• paciente com insuficiência cardíaca com sinais de hipoperfusão, síncope ou com sinais de congestão pulmonar, sem condições de atendimento ambulatorial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HPP:</b> número de descompensações e internações hospitalares nos últimos 12 meses, se presentes; outras doenças ou condições clínicas associadas (cardiológicas ou não).</li> <li>• <b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> </ul> <p><b>Exame Físico e Cardiológico:</b> significativo e com aferição da Pressão Arterial, ausculta cardiopulmonar, presença de edemas e/ou visceromegalias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame de Imagem e registro gráfico:</b> (com data e resultado) <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> <li>- Radiografia de tórax</li> <li>- Ecocardiograma</li> </ul> </li> </ul>
<b>MIOCARDIOPATIAS</b>			

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>ARRITMIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bradicardia sinusal sintomática com FC &lt; 50bpm (após avaliação em serviço de emergência).</li> <li>• Bloqueio completo de ramo esquerdo.</li> <li>• Bloqueio bifascicular (bloqueio completo de ramo direito associado a hemibloqueio anterior esquerdo ou associado a hemibloqueio posterior esquerdo) se suspeita clínica de cardiopatia estrutural ou na presença de sintomas história (síncope ou pré-síncope).</li> <li>• Fibrilação atrial com: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possibilidade de cardioversão (sintomática e com difícil controle da FC, início há menos de 1 ano, paciente com idade menor que 65 anos e ausência de dilatação significativa do átrio esquerdo)</li> <li>2. Diagnóstico concomitante de cardiopatia estrutural, como valvulopatia moderada a grave, amiloidose, cardiomiopatia hipertrófica, defeito cardíaco congênito</li> <li>3. Suspeita de cardiopatia estrutural (sopro cardíaco ao exame físico ou sinais e sintomas de insuficiência cardíaca).</li> </ol> </li> <li>• Flutter atrial com história de tromboembolismo ou necessidade de anticoagulação.</li> <li>• Taquicardia supraventricular sintomática recorrente ou Taquicardia supraventricular não sustentada, s/ resposta ao tratamento.</li> <li>• QT longo ou curto.</li> <li>• Investigação de palpitação recorrente de origem indeterminada.</li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> Excluir causas como: anemia, distúrbio metabólico, distúrbio respiratório.</p> <p><b>OBS.2: Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para urgência/emergência:</b> arritmias em paciente com sinais de hipoperfusão, síncope, dispneia, suspeita de Síndrome Coronariana Aguda, alterações de risco em eletrocardiograma.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, tipo de arritmia, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão, uso de estimulantes, avaliação clínica da adesão ao tratamento e resultado dos exames complementares prévios.</li> <li>• <b>HPP:</b> patologias associadas.</li> <li>• <b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li>• <b>HF:</b> relato de morte súbita indicando grau de parentesco e idade no momento do ocorrido.</li> </ul> <p><b>Exame Físico e Cardiológico:</b> significativo e com a aferição da Pressão Arterial e ausculta cardiopulmonar.</p> <p><b>OBS.1:</b> Afastar causas psicogênicas e exógenas, como uso de medicamentos e ingestão de substâncias estimulantes deverá ser feito na APS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame laboratorial:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma, função tireoidiana, eletrólitos</li> </ul> </li> <li>• <b>Exame de imagem (se houver) e registro gráfico:</b> (com data e resultado) <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> <li>- Holter</li> <li>- Outros exames que possuir com data e laudo.</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
SÍNCOPE OU PERDA TRANSITÓRIA DA CONSCIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Síncope em paciente com cardiopatia estabelecida (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, valvulopatia, miocardiopatias, doenças cardíacas congênitas).</li> <li>Síncope associada a sinais e sintomas de provável origem cardiológica (dispneia, hipotensão, dor torácica, sopro, episódio que ocorre durante o exercício).</li> <li>Síncope em paciente com alteração compatível no eletrocardiograma, após avaliação em serviço de emergência.</li> <li>Síncope em paciente com história familiar (pais ou irmãos) de morte súbita antes dos 40 anos.</li> </ul> <p><b>OBS.1: Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para urgência/emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>episódio de síncope em paciente com sinais de hipoperfusão, congestão pulmonar, arritmia de início recente, suspeita de Síndrome Coronariana Aguda, alterações de risco em eletrocardiograma, entre outras.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, fatores desencadeantes, frequência, duração, evolução, mudança de padrão e sintomas associados como dispneia, palpação, desconforto precordial, relação com esforço ou outros fatores desencadeantes.</li> <li><b>HPP:</b> Informar presença de cardiopatia e outras comorbidades.</li> <li><b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento) com antiarrítmicos e antihipertensivos.</li> <li><b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco).</li> <li><b>Exame Físico Neurológico e Cardiológico –</b> mensurar a pressão arterial significativa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de registro gráfico com laudo:</b></li> <li>- ECG</li> <li><b>Exame de Imagem: (se houver)</b></li> <li>Outros exames que possuir com data e laudo.</li> </ul>
<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Atenção:</b> paciente com síncope vasovagal usualmente não necessita avaliação em serviço especializado. A síncope vasovagal inclui:</li> <li>- síncope desencadeada por postura ortostática prolongada;</li> <li>- síncope situacional, desencadeada por fatores definidos (dor, medo, fobia de sangue ou procedimentos médicos) ou situações específicas (tosse, espirro, estimulação gastrintestinal, pós-miccional);</li> <li>- síncope que apresenta sintomas prodromicos típicos como sudorese, calor e escurecimento da visão.</li> <li><b>Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Neurologia: Episódio de alteração de consciência sugestivo de crise convulsiva.</b></li> </ul>			

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA REFRATÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hipertensão arterial secundária de difícil controle ou Hipertensão resistente(mesmo com a otimização da terapêutica com no mínimo 03 medicações anti-hipertensivas em dose plena) e adesão ao tratamento.</li> <li>Hipertensão arterial de difícil controle com suspeita de lesão em órgão-alvo.</li> <li>Hipertensão resistente associada à comorbidades (DM, ICC, IRC, AVC, DAC, Arritmia).</li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> Avaliar as condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Nefrologia ou Endocrinologia conforme a principal suspeita clínica de hipertensão secundária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> Sinais e sintomas com data do início, fatores desencadeantes, evolução clínica, avaliação clínica da adesão ao tratamento e resultado dos exames complementares prévios.</li> <li><b>HPP:</b> Informar presença de cardiopatia e outras comorbidades.</li> <li><b>IC:</b> Tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li><b>Exame Físico e Cardiológico:</b> com aferição da Pressão Arterial, ausculta cardiopulmonar, verificação da presença de edemas e/ou visceromegalias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exames laboratoriais -</b></li> <li>- Função Renal minimamente</li> <li><b>Exame de imagem cardiológicos - (se houver)</b></li> </ul>
<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>A hipertensão arterial secundária deverá ser suspeitada quando:</li> <li>- Hipertensão grave ou com lesão em órgão-alvo de evolução rápida ou resistente ao tratamento (mal controle pressórico a despeito de uso adequado de três medicamentos anti-hipertensivos de classes diferentes, incluindo uso de diurético);</li> <li>- Elevação súbita persistente da pressão em pessoas com idade superior a 50 anos;</li> <li>- Início antes dos 30 anos em pessoas sem fatores de risco (obesidade, história familiar).</li> </ul>			

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>SOPRO / VALVULOPATIA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>ESTENOSE AÓRTICA</b></li> <li><b>INSUFICIÊNCIA AÓRTICA</b></li> <li><b>ESTENOSE MITRAL</b></li> <li><b>INSUFICIÊNCIA MITRAL</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pacientes com diagnóstico de valvopatias moderadas ou graves quando não há indicação formal de tratamento cirúrgico.</li> <li>Suspeita de valvopatia por sopro diastólico ou contínuo munido de exame de imagem ecocardiograma.</li> <li>Pacientes com diagnóstico de valvopatia com piora dos sintomas.</li> <li>Suspeita de valvopatia por sopro sistólico associado a (pelo menos um):           <ol style="list-style-type: none"> <li>Sintomas (dispneia, dor torácica, síncope/pré-síncope);</li> <li>Sopro de grau elevado (<math>\geq 3/6</math>) ou frémito ou alterações significativas em eletrocardiograma e/ou radiografia de tórax.</li> </ol> </li> <li>Sopro de início recente associada a suspeita de cardiopatia estrutural (cardiopatia congênita, miocardiopatia hipertrófica, entre outras).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> Sinais e sintomas como síncope, dor torácica, dispneia; informar a data do início do quadro; fatores desencadeantes; intensidade, duração e frequência dos sinais e sintomas; evolução clínica; mudança de padrão; presença de sopro (com detalhamento da intensidade, localização e com ou sem frémito); classe funcional da insuficiência cardíaca.</li> <li><b>HPP:</b> Informar presença de comorbidades e histórico de febre reumática.</li> <li><b>IC:</b> Tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li><b>HF:</b> História familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco).</li> <li><b>Exame Físico e Cardiológico:</b> com aferição da Pressão Arterial, ausculta cardiopulmonar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem e registro gráfico:</b> (com data e resultado)</li> <li>- Radiografia do tórax</li> <li>- Ecocardiograma (descrever: alteração da área valvar, gradiente médio, fração de ejeção e diâmetros do ventrículo esquerdo)</li> <li>- ECG</li> </ul>
<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Cirurgia Cardíaca:</b></li> <li>- Diagnóstico de valvopatia grave, com indicação de correção por procedimento invasivo (cirúrgico ou percutâneo).</li> <li><b>Atenção</b> - Excluir alterações clínicas como Anemia e Hipertireoidismo.</li> </ul>			

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>RISCO CARDIOLÓGICO PRÉ-OPERATÓRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portadores de cardiopatias.</li> <li>Atletas profissionais de alta performance com ou sem sintomas cardiovasculares, história familiar para doença cardíaca ou morte súbita em parentes de 1º grau ou achados dúbios em exames cardiológicos pregressos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, evolução clínica, atividade física a ser desenvolvida ou cirurgia programada e resultado dos exames complementares prévios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de imagem e Registro Gráfico:</b> (com data e resultado)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> <li>- Teste Ergométrico em indivíduos que praticarão atividades físicas moderadas a intensas e que possuam mais que 35 anos de idade ou 2 ou mais fatores de risco cardiovascular (p. ex. HAS, DM, Dislipidemia, Obesidade, HMF, Tabagismo).</li> </ul> </li> </ul>
<b>AVALIAÇÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPOS ESPECÍFICOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Paciente com condições cardiovasculares graves no pré-operatório que não estejam internados ou que não tenham critério de internação no momento.</li> <li>Paciente de alto risco (conforme algoritmo de Lee, ACP e/ou Habib et al.</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> Os riscos cirúrgicos para as cirurgias de pequeno vulto em pacientes estáveis como: Procedimentos Endoscópicos, Procedimentos Superficiais, Cirurgia de Catarata, Cirurgia de Mama, Cirurgia Ambulatorial poderão ser avaliadas pela Clínica Médica na ESF, desde que o paciente não apresente: Quadro clínico cardiológico;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Histórico familiar de patologia cardiológica;</li> <li>Alterações aos exames de ECG e Radiografia de Tórax.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HPP:</b> Informar presença de cardiopatia, intervenções cirúrgicas e comorbidades.</li> <li><b>IC:</b> Tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li><b>HF:</b> História familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco).</li> <li><b>Exame Físico pertinente</b> - aferição da Pressão Arterial, ausculta cardiopulmonar, presença de edemas e/ou visceromegalias.</li> </ul>	

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>REABILITAÇÃO CARDÍACA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coronariopatia estável após evento agudo ou revascularizações ou cirurgias valvares</li> <li>Pós-infarto</li> <li>Pós-angina instável</li> <li>Pós-angioplastia</li> <li>Miocardiopatia hipertrófica</li> <li>Displasia arritmogênica do ventrículo direito</li> <li>Insuficiência cardíaca compensada</li> <li>Pós-transplante cardíaco</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, evolução clínica, tratamento instituído (medicamentos e posologia), avaliação clínica da adesão ao tratamento e resultado dos exames complementares prévios.</li> <li><b>HPP:</b> Informar presença de cardiopatia, intervenções cirúrgicas e comorbidades.</li> <li><b>Exame Físico pertinente</b> - aferição da Pressão Arterial, ausculta cardiopulmonar, presença de edemas e/ou visceromegalias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exames laboratoriais</b> recentes (se houver).</li> <li><b>Exame de imagem:</b> (com data e resultado)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia do tórax</li> <li>- ECG</li> <li>- Ecocardiograma</li> <li>- Teste Ergométrico (se houver)</li> <li>- Cateterismo (se houver)</li> <li>- Outros exames cardiológicos que possuir.</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>CARDIOPATIAS CONGÊNITAS</b>  • CIA • CIV • EATENOSE DE PULMONAR • TETRALOGIA DE FALLOT • COARTAÇÃO DA AORTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento dos pacientes com histórico de cardiopatia congênita independente da forma de tratamento (cirúrgico ou não).</li> <li>Portadores de Cardiopatias Congênitas com diagnósticos secundários como: Hipertensão Arterial, Arritmias, Sopro, Isquemia Miocárdica.</li> <li>Pacientes com Insuficiência Cardíaca por evolução das alterações congênitas não corrigidas ou consequente a complicações das intervenções cirúrgicas.</li> <li>Pacientes com sequelas cirúrgicas com comprometimento do sistema de condução, valvas cardíacas ou comprometimento irreversível da função miocárdica.</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> O tratamento das patologias congênitas dependem da gravidade do quadro (leve, moderado e grave) e do grupo de complexidade das anomalias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, evolução clínica, e resultado dos exames complementares prévios.</li> <li><b>HPP:</b> Informar presença de cardiopatia, intervenções cirúrgicas e comorbidades.</li> <li><b>IC:</b> Tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li><b>HF:</b> História familiar de cardiopatia congênita e história materna de: HAS, doenças da Tireoide, EPILEPSIA, DM, Obesidade, Tabagismo no primeiro trimestre, Doenças do Colágeno, Infecções, alguns medicamentos (anticonvulsivantes e antidepressivos) e álcool.</li> <li><b>Exame Físico pertinente</b> - aferição da Pressão Arterial, ausculta cardiopulmonar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de imagem e Registro Gráfico:</b> (com data e resultado)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> <li>- ECOCARDIOGRAMA – recente (&lt; 6m)</li> <li>- Outros exames cardiológicos que possuir.</li> </ul> </li> </ul>

SOLICITANTES	• Médico da ESF	• Médicos Especialistas
--------------	-----------------	-------------------------

**PORTARIA N°.0125/2025/SSA.DECR**

Institui o Protocolo de acesso de cardiologia pediátrica com vistas à organização do acesso as consultas de especialidades médicas.

O Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico

regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos, conforme Portaria MS nº 1.559 de 01 de agosto de 2008, que Institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validado por entidades científicas.

### **RESOLVE:**

**Art 1º** - O Protocolo constitui base normativa para consulta de especialidade médica, para finalidade diagnóstica e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamentos junto à Regulação Municipal de Saúde.

**Art 2º** - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

**Art. 3º** – Para o previsto nesta portaria será considerado a especialidade de cardiologia pediátrica.

**Art. 4º** - As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento.

**Parágrafo único** - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação, conforme protocolo de acesso municipal.

**Art. 5º** - As solicitações de consultas da especialidade constante nesta portaria será validada pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.

**Art 6º** – As solicitações colocadas em pendência no sistema de regulação serão devolvidas as Unidades de Saúde com justificativa.

**Art. 7º** - Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o protocolo de acesso para especialidade médica em ANEXO pela presente portaria

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**

<b>CRITÉRIOS DE INCLUSÃO</b>	Doença do sistema cardiovascular com falha de tratamento, necessidade de monitoramento de longo prazo ou dúvida diagnóstica, quadros de difícil controle e necessidade de condução terapêutica específica.
	Faixa etária de atendimento: 0 a 14 anos e 11 meses e 29 dias de idade.
	Todos os encaminhamentos deverão conter descriptivo suficiente para caracterizar a indicação e a prioridade do acesso como relatório médico: com <b>história clínica; histórico de intercorrências ao nascimento; comorbidades; histórico familiar; interrogatório complementar</b> com informação sobre tratamentos e medicamentos utilizados com posologia e tempo de uso; <b>exame físico</b> pertinente; <b>exames complementares</b> relacionados a hipótese diagnóstica com data e resultados; e <b>hipótese diagnóstica</b> .
	Importante: <b>Avaliação do recém-nascido</b> são dados relevantes: a <b>história pré-natal</b> com o uso de medicações cardioeratogénicas, patologias maternas como: diabetes, tireoidopatias e doenças do tecido conectivo; <b>história familiar de Cardiopatia Congênita</b> em parentes de primeiro grau; <b>alterações relacionadas ao feto</b> como: prematuridade, infecções congênitas, síndromes e malformações extracardíacas, dentre outros.
	Apesar da maioria dos RN cardiopatas apresentarem peso adequado ao nascimento e Apgar satisfatório (Sociedade Paulista de Pediatria – 2020 – <a href="http://www.spsp.org.br">www.spsp.org.br</a> ) poderá ser necessária investigação diagnóstica em 24 a 48 horas do nascimento.
	São indicações clínicas relevantes para avaliação cardiológica: as Síndromes Genéticas Sopro Cardíaco, Arritmia, Cianose, Insuficiência Cardíaca, Doença Reumática, Síncope, Dor Torácica, Hipertensão Arterial.
Estar em conformidade com o Protocolo de Acesso Municipal.	

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Especialidades.
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica e casos não abordados clínicamente na Atenção Primária.
	Risco cirúrgico sem antecedentes de cardiopatia familiar como: morte súbita, Doença Arterial Coronariana, familiar submetido a cirurgia cardíaca ou presença de sinais e sintomas cardiológicos; sinais e sintomas cardiológicos; ECG e Radiografia de Tórax normais, poderão ser avaliados pela Pediatria.
	Associação com patologias agudas com sinais ou sintomas que não caracterizem quadro para tratamento ambulatorial e instabilidade clínica que caracterize urgência/ emergência como: Insuficiência Cardíaca ou Respiratória descompensada, quadro febril a esclarecer, suspeita de Doença de Kawasaki, Taquicardia Paroxística Supraventricular, suspeita de Febre Reumática em atividade com comprometimento cardíaco, arritmias agudas ou crônicas com instabilidade hemodinâmica, emergência hipertensiva, nível de consciência alterada com letargia ou irritabilidade ou choro incontrolável, extremidades frias ou cianóticas, taquipneia ou dispneia ou esforço respiratório desproporcional, sinais de hipoxemia ou choque.

OBSERVAÇÕES	Todo o paciente encaminhado para Atenção Especializada continua sob a responsabilidade da Atenção Primária conjuntamente.															
	Algumas condições de saúde necessitam encaminhamento para serviços de urgência/emergência e deverão ser avaliadas quanto ao fluxo assistencial mais adequado. Conforme a avaliação do médico assistente, será orientado o encaminhamento para o serviço apropriado.															
	Avaliação para atividade física ou prática de esportes em crianças saudáveis e sem achados ao exame físico ou complementar deverá ser realizada pelo médico da ESF ou pela Pediatria. Crianças assintomáticas, com exame físico normal, ECG sem alteração e Radiografia de Tórax sem alteração não necessitam de avaliação da Cardiopediatria para prática de esportes.															
	Os quadros de sequelas pós-COVID poderão necessitar de avaliação cardiológica pediátrica desde que justificado.															
	Ansiedade e depressão deverão ser avaliados pela Psiquiatria ou Saúde Mental.															
	Distúrbio de comportamento como nervosismo e agressividade / agitação deverão ser encaminhados para o neurologista, quando estiverem presentes sinais e sintomas de lesão orgânica do SNC.															
	Os encaminhamentos de consulta especializada tanto via documento físico (Formulário de Solicitação de Serviços Externos) quanto via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso para o relatório médico, critérios de inclusão, critérios de exclusão, critérios específicos, dados relevantes, exames físicos e complementares pertinentes, CID 10 e classificação de prioridade. (Vide Protocolo de Acesso Municipal específico).															
	A tabela resumo do protocolo de acesso foi construída para facilitar a consulta rápida e direcionada. Contempla:															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>COLUNA</th><th>ATRIBUTO</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1ª coluna</td><td>Motivo do Encaminhamento</td><td>corresponde a patologia ou sinais / sintomas a serem investigados, estudados.</td></tr> <tr> <td>2ª coluna</td><td>Critério Específico</td><td>corresponde a razão que justifica o encaminhamento ao especialista dentro do motivo elencado na 1ª coluna.</td></tr> <tr> <td>3ª coluna</td><td>Dados Relevantes</td><td>correspondem aos dados clínicos fundamentais que devem ser descritos no encaminhamento.</td></tr> <tr> <td>4ª coluna</td><td>Exames Prévios</td><td>correspondem aos exames complementares que corroboram para o motivo do encaminhamento elencado na 1ª coluna.</td></tr> </tbody> </table>		COLUNA	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	1ª coluna	Motivo do Encaminhamento	corresponde a patologia ou sinais / sintomas a serem investigados, estudados.	2ª coluna	Critério Específico	corresponde a razão que justifica o encaminhamento ao especialista dentro do motivo elencado na 1ª coluna.	3ª coluna	Dados Relevantes	correspondem aos dados clínicos fundamentais que devem ser descritos no encaminhamento.	4ª coluna	Exames Prévios
COLUNA	ATRIBUTO	DESCRIÇÃO														
1ª coluna	Motivo do Encaminhamento	corresponde a patologia ou sinais / sintomas a serem investigados, estudados.														
2ª coluna	Critério Específico	corresponde a razão que justifica o encaminhamento ao especialista dentro do motivo elencado na 1ª coluna.														
3ª coluna	Dados Relevantes	correspondem aos dados clínicos fundamentais que devem ser descritos no encaminhamento.														
4ª coluna	Exames Prévios	correspondem aos exames complementares que corroboram para o motivo do encaminhamento elencado na 1ª coluna.														
O Protocolo de Acesso para Especialidade sofrerá revisões e atualizações previstas a cada 02 anos. Casos de relevância para inclusão de novas indicações serão analisados uma vez reduzido a escrito para análise da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação – DECR / COREG - Regulação Médica.																

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bebês com pausas durante a amamentação denotando cansaço fácil com interrupção das mamadas, palidez, com ou sem cianose, dificuldades para ganhar peso ou infecções respiratórias avaliados pelo Pediatria.</li> <li>Crianças maiores com: cansaço aos esforços, dispneia, fadiga.</li> <li>Crianças com fatores de risco como hipertensão, diabetes e aumento nas taxas de colesterol.</li> <li>Presença de comorbidades que favorecem a descompensação como: HAS, Arritmias, Valvulopatias.</li> <li>Todas as menores com quadro compatível com Insuficiência Cardíaca para acompanhamento e sem descompensação aguda.</li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para urgência/emergência: paciente com insuficiência cardíaca com sinais de hipoperfusão, síncope ou com sinais de congestão pulmonar, intolerância alimentar com vômitos, sem condições de atendimento ambulatorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, intensidade, frequência das queixas, fatores desencadeantes, evolução, intercorrências no nascimento, mudança de padrão, tratamento instituído (medicamentos e posologia) e resultado dos exames complementares prévios.</li> <li><b>HPP</b> - número de descompensações e internações hospitalares nos últimos 12 meses, se presentes; outras doenças ou condições clínicas associadas (cardiológicas ou não).</li> <li><b>Exame Físico Cardiológico:</b> significativo e com aferição da Pressão Arterial, frequência cardíaca, ausculta cardiopulmonar, presença de edemas e/ou visceromegalias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame Laboratorial</b> (se houver)</li> <li><b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo) <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li><b>Exame de Imagem</b> (com data e laudo) <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia de Tórax</li> <li>- Ecocardiograma</li> <li>- <b>Em algumas casos definidos pelo especialista:</b> Ressonância e Tomografia.</li> </ul> </li> <li><b>OBS. 2:</b> O exame de Ecocardiograma periódico para acompanhamento da patologia deverá ser determinado pelo especialista. <ul style="list-style-type: none"> <li>- RESOLUÇÃO N° 370/16 – CIB/RS</li> <li>- Guia para Decisões Clínicas nas ApS</li> <li>- Telessaúde Rio de Janeiro / Núcleo Técnico Científico Telessaúde Rio de Janeiro- Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde.</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
MIOCARDIOPATIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças com bronquiolite e /ou infecções de repetição.</li> <li>• Dispneia às mamadas.</li> <li>• Lactentes com sibilância acompanhado de cianose e baixo ganho de peso.</li> <li>• Miocardiopatia dilatada que pode levar a insuficiência cardíaca caracterizada por:           <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dispneia principalmente aos esforços;</li> <li>2. Fadiga;</li> <li>3. Ortopneia principalmente a noite durante o sono;</li> <li>4. Edemas nas pernas;</li> <li>5. Palpitações;</li> <li>6. Dor no peito.</li> </ol> </li> <li>• Miocardiopatia hipertrófica caracterizada por sintomas da miocardiopatia dilatada, repercuções mais agressivas. Na miocardiopatia hipertrófica idiopática pode apresentar: desmaio ou mesmo a morte súbita, dor no peito (geralmente durante o exercício). Importante avaliar história familiar.</li> <li>• Miocardiopatia restritiva caracterizada por: edema nas pernas e no abdômen (ascite); dispneia principalmente durante o esforço.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, fatores desencadeantes, intercorrências no nascimento, evolução clínica, uso de medicamentos (dose e posologia) e resultado dos exames complementares prévios.</li> <li>• <b>HPP:</b> informar presença de comorbidades e relatório de cirurgia.</li> <li>• <b>HF:</b> miocardiopatia em familiar de 1º grau.</li> <li>• <b>Exame Físico Cardiológico:</b> descrever auscultação cardíaca, oximetria de pulso e aferição da pressão arterial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exames laboratoriais –</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> </ul> </li> <li>• <b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li>• <b>Exame de Imagem –</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia de Tórax (02 incidências)</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
HIPERTENSÃO ARTERIAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hipertensão arterial confirmada pelo pediatra em 03 medidas em consultas distintas (medidas aleatórias em dias diferentes).</li> <li>• Algumas crianças podem apresentar cefaleia, irritabilidade e alterações do sono.</li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> A maioria das crianças e adolescentes hipertensos são assintomáticos.</p> <p><b>OBS.2:</b> Nas crianças a hipertensão secundária é mais comum quando comparada com a hipertensão primária.</p> <p><b>OBS.3:</b> Os valores normais para a pressão arterial em crianças &lt; 13 anos variam de acordo com idade, sexo e altura.</p> <p><b>OBS.4:</b> Condições que favorecem a hipertensão: Doença Renal Crônica ou Anormalidades estruturais renais, Diabetes mellitus, Obesidade, Síndromes genéticas associadas à HAS (Neurofibromatose, Sd de Turner, Sd de Williams, Coarctação da Aorta).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> sinais e sintomas como cefaleia ou picos hipertensivos com data do início, fatores desencadeantes, evolução clínica, tratamento instituído (medicamentos e posologia), avaliação clínica da adesão ao tratamento e resultado dos exames complementares prévios.</li> <li>• <b>HPP:</b> informar presença de comorbidades e relatório de cirurgia.</li> <li>• <b>HF:</b> informar HAS familiar (pais e irmãos) e dislipidemia familiar.</li> <li>• <b>Exame Físico Cardiológico:</b> descrever auscultação cardíaca, oximetria de pulso e aferição da pressão arterial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exames laboratoriais –</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma, eletrólitos lipídograma, função renal minimamente.</li> <li>- Urina e urocultura, ácido úrico.</li> </ul> </li> <li>• <b>Crianças ou adolescentes obesos (IMC &gt;P95)</b> pedir: Hemoglobina glicada (para triagem de Diabetes mellitus), transaminases (triagem de estearose hepática), perfil lipídico em jejum (triagem para dislipidemia).</li> <li>• <b>Outros exames na dependência do quadro em estudo:</b> Glicemia em jejum (nos que tenham risco de desenvolver - Diabetes mellitus), TSH, microalbuminúria (nos casos com alteração da função renal).</li> <li>• <b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li>• <b>Exame de Imagem –</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ecocardiograma – na avaliação de comprometimento de órgão-alvo.</li> <li>- Ultrassonografia renal naqueles que tiverem urina ou função renal alteradas.</li> <li>- Ultrassonografia abdome total / renal.</li> </ul> </li> </ul>

## MENINAS

Idade (anos)	Percentil	PA Sistólica (mmHg) por percentil de estatura									PA Sistólica (mmHg) por percentil de estatura								
		5%	10%	25%	50%	75%	90%	95%	5%	10%	25%	50%	75%	90%	95%	5%	10%	25%	50%
1	90	59	64	70	76	82	88	93	52	57	63	69	75	81	86	53	58	64	69
	95	64	69	75	81	87	93	98	56	61	67	73	79	85	90	58	63	69	74
	99	69	74	80	86	92	98	103	64	69	75	81	87	93	98	63	68	74	79
2	90	64	69	75	81	87	93	98	57	62	68	74	80	86	91	65	70	76	81
	95	69	74	80	86	92	98	103	61	66	72	78	84	90	95	66	71	77	82
	99	74	79	85	91	97	103	109	66	71	77	83	89	95	99	73	78	84	89
3	90	69	74	80	86	92	98	103	61	66	72	78	84	90	95	64	69	75	80
	95	74	79	85	91	97	103	109	65	70	76	82	88	94	98	66	71	77	82
	99	79	84	90	96	102	108	114	73	78	84	90	96	102	107	74	79	85	90
4	90	74	79	85	91	97	103	109	64	69	75	81	87	93	98	65	70	76	81
	95	79	84	90	96	102	108	114	68	73	79	85	91	97	102	66	71	77	82
	99	84	89	95	101	107	113	119	76	81	87	93	99	105	110	77	82	88	93
5	90	79	84	90	96	102	108	114	66	71	77	83	89	95	100	74	79	85	90
	95	84	89	95	101	107	113	119	70	75	81	87	93	99	104	76	81	87	92
	99	89	94	100	106	112	118	124	71	76	82	88	94	100	105	77	82	88	93
6	90	84	89	95	101	107	113	119	78	83	89	95	101	107	113	80	85	91	96
	95	89	94	100	106	112	118	124	72	77	83	89	95	101	107	82	87	93	98
	99	94	99	105	111	117	123	129	80	85	91	97	103	109	115	83	88	94	99
7	90	89	94	100	106	112	118	124	69	74	80	86	92	98	104	71	76	82	87
	95	94	99	105	111	117	123	129	73	78	84	90	96	102	108	75	80	86	91
	99	99	104	110	116	122	128	134	76	81	87	93	99	105	111	77	82	88	93
8	90	94	99	105	111	117	123	129	81	86	92	98	104	110	116	83	88	94	99
	95	99	104	110	116	122	128	134	75	80	86	92	98	104	110	85	90	96	101
	99	104	109	115	121	127	133	139	82	87	93	99	105	111	117	86	91	97	102
9	90	99	104	110	116	122	128	134	72	77	83	89	95	101	107	74	79	85	90
	95	104	109	115	121	127	133	139	76	81	87	93	99	105	111	77	82	88	93
	99	109	114	120	126	132	138	144	83	88	94	100	106	112	118	86	91	97	102
10	90	104	109	115	121	127	133	139	83	88	94	100	106	112	118	86	91	97	102
	95	109	114	120	126	132	138	144	77	82	88	94	100	106	112	88	93	99	104
	99	114	119	125	131	137	143	149	86	91	97	103	109	105	111	90	95	101	106
11	90	114	119	125	131	137	143	149	74	79	85	91	97	103	109	80	85	91	96
	95	119	124	130	136	142	148	154	78	83	89	95	101	107	113	82	87	93	98
	99	124	129	135	141	147	153	159	81	86	92	98	104	110	116	84	89	95	100
12	90	124	129	135	141	147	153	159	75	80	86	92	98	104	110	77	82	88	93
	95	129	134	140	146	152	158	164	80	85	91	97	103	109	115	82	87	93	98
	99	134	139	145	151	157	163	169	84	89	95	101	107	113	119	86	91	97	102
13	90	134	139	145	151	157	163	169	76	81	87	93	99	105	111	78	83	89	94
	95	139	144	150	156	162	168	174	81	86	92	98	104	110	116	83	88	94	99
	99	144	149	155	161	167	173	179	85	90	96	102	108	114	120	86	91	97	102
14	90	144	149	155	161	167	173	179	75	80	86	92	98	104	110	77	82	88	93
	95	149	154	160	166	172	178	184	80	85	91	97	103	109	115	82	87	93	98
	99	154	159	165	171	177	183	189	84	89	95	101	107	113	119	86	91	97	102
15	90	154	159	165	171	177	183	189	76	81	87	93	99	105	111	78	83	89	94
	95	159	164	170	176	182	188	194	81	86	92	98	104	110	116	82	87	93	98
	99	164	169	175	181	187	193	199	85	90	96	102	108	114	120	86	91	97	102
16	90	164	169	175	181	187	193	199	75	80	86	92	98	104	110	77	82	88	93
	95	169	174	180	186	192	198	204	80	85	91	97	103	109	115	82	87	93	98
	99	174	179	185	191	197	203	209	84	89	95	101	107	113	119	86	91	97	102
17	90	174	179	185	191	197	203	209	72	77	83	89	95	101	107	74	79	85	90
	95	179	184	190	196	202	208	214	77	82	88	94	100	106	112	79	84	90	95
	99	184	189	195	201	207	213	219	81	86	92	98	104	110	116	82	87	93	98

## MENINOS

Idade (anos)	Percentil	PA Sistólica (mmHg) por percentil de estatura									PA Sistólica (mmHg) por percentil de estatura								
		5%	10%	25%	50%	75%	90%	95%	5%	10%	25%	50%	75%	90%	95%	5%	10%	25%	50%
1	90	64	69	75	81	87	93	98	49	54	60	66	72	78	84	53	58	64	69
	95	69	74	80	86	92	98	103	54	59	65	71	77	83	89	58	63	69	74
	99	74	79	85	91	97	103	109	66	71	77	83	89	95	101	63	68	74	79
2	90	74	79	85	91	97	103	109	54	59	65	71	77	83	89	64	69	75	80
	95	79	84	90	96	102	108	114	59	64	70	76	82	88	94	66	71	77	82
	99	84	89	95	101	107	113	119	66	71	77	83	89	95	101	67	72	78	83
3	90	84	89	95	101	107	113	119	66	71	77	83	89	95	101	70	75	81	86
	95	89	94	100	106	112	118	124	66	71	77	83	89	95	101	75	80	86	91
	99	94	99	105	111	117	123	129	77	82	88	94	100	106	112	76	81	87	92
4	90	94	99	105	111	117	123	129	62	67	73	79	85	91	97	66	71	77	82
	95	99	104	110	116	122	128	134	66	71	77	83	89	95	101	70	75	81	86
	99	104	109	115	121	127	133	139	77	82	88	94	100	106	112	71	76	82	87
5																			

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>DOR TORÁCICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dor torácica com história familiar de cardiopatia em parentes de 1º grau: morte súbita, cardiomiopatia, estado de hipercoagulabilidade.</li> <li>Dor como manifestação etiológica de taquiarritmias sustentadas em crianças que não apresentam indícios de cardiopatia estrutural e, sim, arritmia (TPSV).</li> <li>Sintoma com caráter paroxístico e transitório, compatível com arritmia.</li> <li>Dor torácica aos esforços.</li> <li>Dor torácica que aumenta com posição supina.</li> <li>Presença ao exame físico de: sopro, hipofonese de bulhas.</li> <li>Alterações no ECG.</li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> A maioria das etiologias são benignas e de origem não cardíaca. A etiologia cardíaca é pouco frequente correspondendo a 0,1- 6% dos casos.</p> <p><b>OBS.2:</b> Em algumas situações, podem ocorrer diagnósticos cardiovasculares graves e o paciente necessita ser bem investigado, principalmente, quando a queixa for associada ao exercício, arritmia cardíaca, tonteira ou síncope.</p> <p><b>OBS.3:</b> Casos agudos deverão ser encaminhados para urgência/emergência. A abordagem ambulatorial será possível nos casos não agudos.</p> <p><b>OBS.4:</b> Dor torácica acompanhada de sinais de baixo débito cardíaco como: sudorese, palidez oral, palpitácia, vômitos, síncope ou pré-síncope deverão ser encaminhados devidamente para serviço de urgência/emergência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas detalhados informando a data do início do quadro, fatores desencadeantes, duração, frequência, intercorrências no nascimento, evolução, mudança de padrão; presença de sopro com detalhamento da intensidade, localização, com ou sem frêmito.</li> <li><b>HPP:</b> Informar presença de comorbidades e relatório de cirurgia.</li> <li><b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li><b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco) e cardiopatia.</li> <li><b>Exame Físico Cardiológico:</b> descrever inspeção, palpação, ausculta cardíaca, aferição da pressão arterial e frequência cardíaca.</li> </ul> <p><b>OBS 5.</b> A caracterização da dor é extremamente importante, assim como a história pregressa e familiar da criança.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame Laboratorial:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (para casos de doença hematológica e casos específicos como doenças congênitas).</li> </ul> </li> <li><b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo) <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li><b>Outros exames:</b> (definidos pelo especialista) <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ecocardiograma</li> <li>- Radiografia de Tórax (02 incidências)</li> <li>- Holter 24 horas</li> </ul> </li> </ul>

### CAUSAS DE DOR TORÁCICA

MÚSCULO-ESQUELÉTICA 1ª causa mais comum	RESPIRATÓRIA	ABDOMINAL E GASTROINTESTINAL	PSICOGÊNICA	CARDIOVASCULAR Última causa mais comum	HEMATOLÓGICA E ONCOLÓGICA	IDIOPÁTICA 2ª causa mais comum
<ul style="list-style-type: none"> <li>Contração ou estiramento muscular da parede do tórax (exercício, lesão, tosse)</li> <li>Deformidades torácicas</li> <li>Traumas</li> <li>Costocondrites / Síndrome de Tietze</li> <li>Síndrome da costela deslizante</li> <li>Mastalgia/ Mastite</li> <li>Cutâneo (herpes-zoster)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Asma</li> <li>Asma induzida pelo exercício</li> <li>Pneumonia</li> <li>Pneumotórax / Pneumomediastino</li> <li>Embolia Pulmonar</li> <li>Pleurite / Derrame Pleural (Lúpus Eritematoso Sistêmico)</li> <li>Tosse crônica</li> <li>Corpo estranho da via aérea</li> <li>Hipertensão Pulmonar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Esofagites</li> <li>Corpo estranho esôfago</li> <li>Pneumotórax / Dismotilidade Esofágica</li> <li>Gastrite</li> <li>Úlcera péptica</li> <li>Refluxo Gastroesofágico / Doença do Refluxo</li> <li>Dor por trauma abdominal</li> <li>Colecistite</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ansiedade</li> <li>Pânico</li> <li>Transtorno somatiforme (conversão)</li> <li>Depressão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Arritmias</li> <li>Doenças Coronarianas</li> <li>Infarto Agudo do Miocárdio</li> <li>Vasoespasmo da artéria coronária (ingesta toxicológica, como cocaína e maconha)</li> <li>Estrutural (cardiomiopatias, estenose valvular, prolapsos válvula mitral)</li> <li>Miocardite</li> <li>Pericardite</li> <li>Endocardite</li> <li>Ausência congênita de pericárdio</li> <li>Aneurisma ou dissecção da aorta (Síndromes de Marfan e Turner)</li> <li>Prolapso de valva mitral</li> <li>Mixoma atrial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Doença falciforme</li> <li>Tumor torácico ou mediastinal</li> </ul>	

Causas de Dor Torácica - SOPERJ

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>SÍNDROME GENÉTICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RN ou criança com dismorfismo facial e/ou outras malformações que sugeram hipótese de síndrome genética, com ou sem exame de cariótipo já realizado.</li> <li>Suspeita de Síndrome de Down.</li> <li>Suspeita de Síndrome de Noonan.</li> <li>Suspeita de Síndrome de Turner.</li> <li>Suspeita de Síndrome de Williams.</li> <li>Suspeita de Síndrome de Marfan.</li> <li>Casos suspeitos com: <ol style="list-style-type: none"> <li>Cianose</li> <li>Dificuldade para mamar, com interrupções durante a mamada</li> <li>Sudorese profusa às mamadas e/ou noturnas</li> <li>Baixo ganho ponderal</li> <li>Mães com infecções durante o período gestacional: rubéola, coxsackie, HIV ou uso de drogas lícitas ou ilícitas</li> <li>Mãe com antecedente de Diabetes Gestacional</li> <li>História de Doença de Kawasaki</li> <li>História familiar de cardiopatia congênita</li> </ol> </li> </ul> <p><b>OBS.:</b> Na investigação verificar história de infecção gestacional, diabetes gestacional, cardiopatia intrauterina, história de prematuridade com PCA tratado ou não.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas detalhados informando a data do início do quadro, fatores desencadeantes, duração, frequência, intercorrências no nascimento, evolução, mudança de padrão; presença de sopro com detalhamento da intensidade, localização, com ou sem frêmito; repercussão hemodinâmica sem descompensação).</li> <li><b>HPP:</b> Informar presença de comorbidades e relatório de cirurgia.</li> <li><b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li><b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco) e cardiopatia; Insuficiência cardíaca, arritmia (taquicardia supraventricular paroxística)</li> <li><b>Exame Físico Cardiológico:</b> descrever ausculta cardíaca, aferição da pressão arterial, oximetria de pulso e frequência cardíaca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo) <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li><b>Exame de Imagem:</b> (com data e resultado) <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia de Tórax (02 incidências)</li> <li>- Ecocardiograma</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
SOPRO CARDÍACO VALVULOPATIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recém nascido com sopro detectado pelo Pediatra.</li> <li>• Sopro cardíaco patológico:           <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Contínuo ou ocorrência isolada na diástole;</li> <li>2. Intensidade de 2 ou mais cruzes;</li> <li>3. Timbre rude;</li> <li>4. Irradiação para outras áreas;</li> <li>5. Associado com hiperfonesse de bulhas, estalidos e/ou frêmitos;</li> <li>6. Associado a cianose, alterações de ritmo, baixo ganho de ponderal e alteração na detecção dos pulsos.</li> </ul> </li> <li>• Sopro inocente sem sintomatologia e sem alterações no exame físico:           <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Audíveis nos quadros hipercinéticos;</li> <li>2. São sistólicos ou contínuos;</li> <li>3. Curta duração e baixa intensidade;</li> <li>4. Sem associação com frémito ou ruído acessório.</li> <li>5. Sem associação a alterações nas bulhas;</li> <li>6. Sem história prévia de sopro, ou de evidências compatíveis com doença cardíaca adquirida .</li> <li>7. Radiografia de tórax e eletrocardiograma normais.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> A presença de sopro com ICC associado a: dispneia, cianose, baixa saturação de oxigênio, dificuldade de ganho de peso (excluída outras causas), hepatomegalia, sudorese excessiva em bebês, infecção respiratória de repetição deverão ser encaminhados para avaliação hospitalar.</p> <p><b>OBS.2:</b> A cianose deverá ser verificada fora de situação de esforço.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> sinais e sintomas detalhados informando a data do início do quadro, fatores desencadeantes, duração, frequência, intercorrências no nascimento, evolução, mudança de padrão; presença de sopro com detalhamento da intensidade, localização, com ou sem frêmito; repercussão hemodinâmica (sem descompensação).</li> <li>• <b>HPP:</b> Informar presença de comorbidades e relatório de cirurgia.</li> <li>• <b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li>• <b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco) e cardiopatia; Insuficiência cardíaca, arritmia (taquicardia supraventricular paroxística, mais comumente).</li> <li>• <b>Exame Físico Cardiológico:</b> descrever auscultação cardíaca, aferição da pressão arterial, pulsos periféricos e oximetria de pulso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li>• <b>Exame de Imagem:</b>(com data e resultado)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ecocardiograma</li> <li>- Radiografia de Tórax (02 incidências)</li> </ul> </li> <li>• <b>Saturação periférica:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recém nascido – Teste do coraçãozinho</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
ARRITMIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacientes com arritmias cardíacas (taquicardia/ bradicardia) e que apresentem alterações em ECG (eletrocardiograma). Tais como:           <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Intervalo de PR curto;</li> <li>2. Síndrome de Wolf Parkinson White (WPW);</li> <li>3. Bloqueios atrioventriculares de qualquer grau;</li> <li>4. Extrasístoles.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> Excluir causas como: anemia, distúrbio metabólico, distúrbio respiratório.</p> <p><b>OBS.2: Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para urgência/emergência:</b> arritmias em paciente com sinais de hipoperfusão, síncope, dispneia, alterações de risco em eletrocardiograma.</p> <p><b>OBS.3:</b> Alterações normais encontradas no ECG na infância: Taquicardia sinusal, Bradicardia sinusal, Arritmia sinusal sem associação de queixas ou achados cardiológicos, não necessitam avaliação especializada.</p> <p><b>OBS.4:</b> Na Atenção Primária deverão ser afastadas as causas psicogênicas e exógenas, como uso de medicamentos e ingestão de substâncias estimulantes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> sinais e sintomas detalhados informando a data do início do quadro, fatores desencadeantes, duração, frequência, intercorrências no nascimento, evolução, mudança de padrão; presença de sopro com detalhamento da intensidade, localização, com ou sem frêmito; repercussão hemodinâmica (sem descompensação).</li> <li>• <b>HPP:</b> Informar presença de comorbidades e relatório de cirurgia.</li> <li>• <b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento),</li> <li>• <b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco) e cardiopatia; Insuficiência cardíaca, arritmia (taquicardia supraventricular paroxística)</li> <li>• <b>Exame Físico Cardiológico :</b>descrever auscultação cardíaca, aferição da pressão arterial, frequência cardíaca e pulsos periféricos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li>• <b>Exame Laboratorial:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma, TSH e T4 livre (em caso de palpitacões frequentes e em repouso).</li> </ul> </li> <li>• <b>Outros exames:</b> definidos pelo especialista           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Holter (em casos específicos).</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
CIANOSE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Casos de investigação diagnóstica e acompanhamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> sinais e sintomas informando a data do início do quadro, fatores desencadeantes, duração, frequência, intercorrências no nascimento, evolução, mudança de padrão; presença de sopro com detalhamento da intensidade, localização, com ou sem frêmito.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> </ul>
TAQUIPNEIA	<p><b>OBS.:</b> É importante informar: tempo de ocorrência da cianose; se existe algum fator desencadeante; se acompanha algum sinal ou sintoma e se a frequência é contínua.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HPP:</b> Informar presença de comorbidades e relatório de cirurgia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame Laboratorial:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma (casos de alterações hematológicas e doenças cianóticas congênitas)</li> </ul> </li> </ul>
DISPNEIA		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li>• <b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco) e cardiopatia.</li> <li>• <b>Exame Físico Cardiológico:</b> descrever auscultação cardíaca, oximetria de pulso, aferição da pressão arterial, frequência cardíaca e pulsos periféricos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame de Imagem:</b>(com data e resultado)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia de Tórax (02 incidências) na situação de diferenciação com pneumopatia.</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
SÍNCOPE OU PERDA TRANSITÓRIA DA CONSCIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Síncope em paciente com cardiopatia estabelecida (insuficiência cardíaca, valvulopatia, miocardiopatias, doenças cardíacas congênitas).</li> <li>Síncope associada a sinais e sintomas de provável origem cardiológica (dispneia, hipotensão, dor torácica, sopro, episódio que ocorre durante o exercício).</li> <li>Síncope em paciente com alteração compatível no eletrocardiograma, após avaliação em serviço de emergência.</li> <li>Síncope em paciente com história familiar (pais ou irmãos) de morte súbita.</li> <li>Síncope com suspeita de arritmia.</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para urgência/emergência: episódio de síncope em paciente com sinais de hipoperfusão, congestão pulmonar, arritmia de início recente, alterações de risco em eletrocardiograma, entre outras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, fatores desencadeantes, frequência, duração, evolução, mudança de padrão e sintomas associados como dispneia, palpação, desconforto precordial, relação com esforço ou outros fatores desencadeantes.</li> <li><b>HPP:</b> informar presença de cardiopatia e outras comorbidades.</li> <li><b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento) como antiarrítmicos e anti- hipertensivos .</li> <li><b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco).</li> <li><b>Exame Físico Cardiológico:</b> descrever ausculta cardíaca, oximetria de pulso, aferição da pressão arterial, frequência cardíaca e pulsos periféricos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li><b>Outros exames</b> (que possuir)</li> </ul>

### CAUSAS DE SÍNCOPE

DOENÇA CARDIOVASCULAR	DISTÚRBIO METABÓLICO	CAUSAS EXÓGENA	OUTRAS CAUSAS	CAUSAS NEUROLÓGICAS
Arritmias Distúrbios hemodinâmicos Paradas cardiorrespiratórias	Hipoglicemia Anemia intensa Hemorragias Desidratação Desequilíbrio hidroeletrolítico.	Uso de medicações: vários medicamentos podem provocar desmaios como: antiarrítmicos, diuréticos (quando usados em doses mais altas).	cansaço extremo, emoções súbitas, nervosismo intenso, dores fortes e permanência prolongada em lugares fechados e quentes.	Epilepsia, Convulsões, Neuropatias.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
FEBRE REUMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Crianças com supeita ou confirmação de febre reumática com ou sem cardite.</li> <li>Todas as crianças com lesões valvares leves/moderadas/graves e sem quadro agudo.</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> Casos agudos com: artrite, artralgia, arritmia, coreia, sopros, nódulos subcutâneos, rash cutâneo devem ser encaminhados para emergência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, fatores desencadeantes, frequência, duração, evolução, mudança de padrão e sintomas associados como dispneia, palpação, desconforto precordial, relação com esforço ou outros fatores desencadeantes.</li> <li><b>HPP:</b> Informar presença de cardiopatia e outras comorbidades.</li> <li><b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento)</li> <li><b>Exame Físico Cardiológico:</b> mensurar a pressão arterial, ausculta e frequência cardíaca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li><b>Exame de Imagem</b> (com data e laudo):           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia de Tórax (02 incidências)</li> <li>- Ecocardiograma</li> <li>- Outros exames que possuir</li> </ul> </li> <li><b>Exame Laboratorial:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma, PCR, VHS, ASLO.</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
USO DE MEDICAÇÃO CARDIOTÓXICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Crianças com indicação de uso de medicações cardiotóxicas como:               <ol style="list-style-type: none"> <li>Quimioterápicos</li> <li>Antiretrovirais</li> <li>Anticolinérgicos</li> <li>Neurolépticos</li> <li>Antidepressivos</li> <li>Criança portadora de hemangioma em uso de betabloqueador</li> </ol> </li> </ul> <p><b>OBS.:</b> Casos agudos com arritmia, sopros, artrite, artralgia devem ser encaminhados para emergência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, fatores desencadeantes, frequência, duração, evolução, mudança de padrão e sintomas associados como dispneia, palpação, desconforto precordial, relação com esforço ou outros fatores desencadeantes.</li> <li><b>HPP:</b> informar presença de cardiopatia e outras comorbidades.</li> <li><b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento)</li> <li><b>Exame Físico Cardiológico:</b> mensurar a pressão arterial, ausculta e frequência cardíaca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo)           <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li><b>Exame de Imagem</b> (com data e laudo):           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia de Tórax</li> <li>- Ecocardiograma</li> <li>- Outros exames que possuir</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
RISCO CIRÚRGICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Crianças que serão submetidas a:</li> <ol style="list-style-type: none"> <li>Procedimentos cirúrgicos de grande porte;</li> <li>Portadores de síndromes genéticas;</li> <li>Portadores de hipertensão arterial sistêmica;</li> <li>Portadores de cardiopatias;</li> <li>Portadores de arritmias cardíacas.</li> </ol> <li>Crianças com sinais e sintomas cardiológicos.</li> <li>Crianças com exames complementares alterados: ECG e/ou Radiografia de Tórax.</li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> Crianças com ECG e Radiografia de Tórax normais deverão ser avaliados pelo próprio Pediatra.</p> <p><b>OBS.2:</b> Crianças com ECG e/ou Radiografia de Tórax alterados deverão ser avaliados pelo Cardiopediatra.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, fatores desencadeantes, frequência, duração, evolução, mudança de padrão e sintomas associados como dispneia, palpitação, desconforto precordial, relação com esforço ou outros fatores desencadeantes.</li> <li><b>HPP:</b> informar presença de cardiopatia e outras comorbidades.</li> <li><b>IC:</b> tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento) como antiarrítmicos e anti-hipertensivos.</li> <li><b>HF:</b> história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco).</li> <li><b>Exame Físico Cardiológico:</b> mensurar a pressão arterial, verificar a presença dos pulsos periféricos, oximetria de pulso e frequência cardíaca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo) <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li><b>Exame de Imagem</b> (com data e laudo): <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia de Tórax (02 incidências)</li> <li>- Outros exames que possuir.</li> </ul> </li> <li><b>Exame Laboratorial:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma, glicose</li> <li>- Teste de Coagulação conforme histórico clínico</li> </ul> </li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
AVALIAÇÃO PARA ESPORTES	<ul style="list-style-type: none"> <li>Crianças com história familiar de morte súbita em parentes de 1º e 2º grau abaixo de 50 anos.</li> <li>Crianças com alteração no ECG exceto arritmia sinusal, taquicardia sinusal, bradicardia sinusal.</li> <li>Sintomas clínicos que possam sugerir cardiopatia.</li> <li>Atividades com fins competitivos.</li> </ul> <p><b>OBS.1:</b> Alterações normais encontradas no ECG na infância: Taquicardia sinusal, Bradicardia sinusal, Arritmia sinusal sem associação de queixas ou achados clínicos cardiológicos, não necessitam avaliação especializada e podem ser liberados para a atividade física pelo médico assistente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> sinais e sintomas com data do início, fatores desencadeantes, frequência, duração, evolução, mudança de padrão e sintomas associados como dispneia, palpitação, desconforto precordial, relação com esforço ou outros fatores desencadeantes.</li> <li><b>HPP</b> – Informar presença de cardiopatia e outras comorbidades.</li> <li><b>IC</b> - tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento) como antiarrítmicos e anti-hipertensivos .</li> <li><b>HF</b> - história familiar de morte súbita (idade do evento e grau de parentesco).</li> <li><b>Exame Físico Cardiológico:</b> mensurar a pressão arterial, auscultação cardíaca, pulsos periféricos, oximetria de pulso e frequência cardíaca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame com registro gráfico</b> (com data e laudo) <ul style="list-style-type: none"> <li>- ECG</li> </ul> </li> <li><b>Exame de Imagem</b> (com data e laudo): <ul style="list-style-type: none"> <li>- Radiografia de Tórax (02 incidências)</li> </ul> </li> <li><b>OBS.2:</b> Outros exames como Ecocardiograma será definido pelo especialista.</li> <li><b>OBS.3:</b> Crianças com atividade esportiva com fins competitivos deverão realizar exame complementar de Teste de Esforço para avaliação do especialista Cardiopediatra.</li> </ul>

SOLICITANTES	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pediatra</li> <li>Nefrologista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ambulatório de Doenças Raras</li> <li>Endocrinologista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pneumologista</li> <li>Neurologista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ortopedista</li> <li>Cirurgião</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Médico da ESF</li> </ul>
--------------	--	--	---	--	---

**PORTARIA N°185/2025/SSA.DECR**

Altera o Protocolo de acesso da mamografia de rastreio com vistas à organização do acesso aos exames de média complexidade.

O Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos, conforme Portaria MS nº 1.559 de 01 de agosto de 2008, que Institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validado por entidades científicas.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - O Protocolo constitui base normativa para exames de média complexidade, para finalidade diagnóstica e acompanhamento das

patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamentos junto à Regulação Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

**Art. 3º** – Para o previsto nesta portaria será considerado o exame de mamografia de rastreio.

**Art. 4º** - As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento.

**Parágrafo único** - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação, conforme protocolo de acesso municipal.

**Art. 5º** - A solicitação do exame constante nesta portaria será validada pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.

**Art. 6º** – A solicitação colocada em pendência no sistema de regulação será devolvida as Unidades de Saúde com justificativa.

**Art. 7º** - Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o protocolo de acesso para o mamografia de rastreio em ANEXO pela presente portaria.

**Art. 8º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria nº.1138/2020/ SSA.DECR, no que tange o Protocolo de Acesso da Mamografia.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### MAMOGRAFIA

<b>SIGTAP</b>	<b>MAMOGRAFIA UNILATERAL</b> - 02.04.03.003-0
	<b>MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA</b> - 02.04.03.018-8
<b>PRÉ REQUISITOS</b>	Solicitação em formulário próprio do Ministério da Saúde (MS) - Requisição de Mamografia.
	Preencher todos os campos do formulário
	Letra legível com caneta azul ou preta.
	Conter: <b>História clínica, Exame Clínico (ECM) sempre, descrição das anormalidades, Histórico de Risco, data e resultado do último exame mamografia e/ou Ultrassonografia (USG) das mamas.</b>
	Informar a classificação BI-RADS da Mamografia, caso tenha exame prévio.
	Em caso de tratamento quimioterápico (QT), radioterapia (RT) e/ou risco cirúrgico informar data e localização.
	Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.
<b>EXAME PARA RASTREAMENTO</b> Periodicidade bienal (a cada 02 anos para população alvo)	Mulheres de 50 a 74 anos de idade – <b>população-alvo.</b> (NOTA TÉCNICA Nº 626/2025 – CGCAN/DECAN/SAES/MS) - (NR)
	Mulheres com idade igual ou maior de 35 anos com <b>alto risco</b> para CA de Mama.
	1º Exame para mulheres em início de Tratamento de Reposição Hormonal (TRH) e acompanhamento.
<b>GRUPO/ FATORES DE RISCO</b> <b>(alto risco)</b>	Mulheres com 01 ou mais parentes de 1º Grau (mãe, irmã ou filha) com CA de Mama diagnosticado antes dos 50anos.
	Mulheres com 01 ou mais parentes de 1º Grau com CA de Mama Bilateral ou CA de Ovário.
	História familiar de CA de Mama Masculina.
	Pacientes com lesões mamárias proliferativas com atipias comprovadas em biópsia.

<b>DIAGNÓSTICO</b> Periodicidade individualizada desde que seja informado, sempre, a data e resultado do último exame e se <u>unilateral ou bilateral</u>	Presença de nódulos, massas e distorções arquiteturais.
	Achado anormal ou imagem suspeita na em mamografia anterior (principalmente em maiores de 40 anos)
	Alterações da pele das mamas.
	Fluxo papilar espontâneo.
	Linfonodo suspeito no pescoço ou axila.
	Alteração no mamilo.

<b>OBSERVAÇÕES</b>	Mulheres com menos de <b>40 anos com nódulo palpável</b> poderão ser encaminhadas ao serviço de Mastologia com: USG das Mamas. O exame de Mamografia que ficará a critério da especialista.
	Fundamentado na Portaria de Consolidação MS/GM nº 02 de 28 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Saúde do SUS, a solicitação de exame de <b>Mamografia para Rastreio</b> poderá ser feito pela Enfermagem do ESF desde que siga o protocolo do município.
	Conforme a <b>NOTA TÉCNICA Nº 626/2025-CGCAN/DECAN/SAES/MS</b> de 26/09/2025 foram adotadas medidas de ampliação do acesso ao exame de <b>Mamografia de Rastreio</b> para pacientes com:
	• Idade de 40 a 49 anos e acima de 74 anos; nos casos de <b>exames por demanda e em decisão conjunta com o profissional de saúde</b> .
	<b>IMPORTANTE:</b> Nos casos de exames fora rotina e da população-alvo, os riscos e benefícios deverão ser informados a todos os pacientes.
	Não há recomendação para rastreamento populacional de <b>rotina</b> para as faixas etárias entre 40 a 49 anos e acima de 74 anos.
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	A faixa etária para o rastreamento bienal prevista é de 50 a 74 anos, mediante nota técnica do MS. Pacientes acima de 74 anos deverão ser analisadas em particular, caso a caso, de acordo com as comorbidades e condições clínicas da paciente.
	Para as pacientes submetidas à cirurgia e término de radioterapia / quimioterapia após 6 meses deverão ter garantido mamografia de controle anual, conforme indicação médica.
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	Mastologista, Ginecologista, Cirurgião, Oncologista, Clínico Geral desde que justificado, Médico e Enfermagem da ESF.